

agrup 353

000002



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
952 / 2025  
10100952

Unidade Administrativa Requisitante 005.008.000.000.000  
DIR.PLAN.ACOMP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA

Data da Requisição  
28/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G  Informações Técnicas Característica: - Marca: AMD - Modelo: 100-100000252BOX  Especificações: - Soquete AM4 - Núcleos de CPU 6 - Threads 12 - Clock base 3.9 GHz - Clock de Max - Boost Até 4.4 GHz - Cache L2 total 3 MB - Cache L3 total 16MB - Gráfico integrado - Shaders: 448sp - Padrão 65 W - Desbloqueado Sim - Memória Velocidade máxima 3200 MHz - Tipo DDR4	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146 Nº 00146 Bairro: CENTRO	Número 00146 CEP
---	---------------------

Dotação 2025 - 121 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 04.122.0007 2.018	Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 17 - MAT DE PROC DE DADOS
--	--

Evento 020.032 MATERIAL DE INFORMATICA

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material  
SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL DEVIDO A QUEIMA DO PROCESSADOR DO COMPUTADOR DA DIRETORIA.

Cal  
21/05/25  
16:37



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
952 / 2025  
10100952

Unidade Administrativa Requisitante 005.008.000.000.000  
DIR.PLAN.ACOMP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA

Data da Requisição  
28/05/2025

  
Secretário

/2025

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

  
Ricardo Augusto Bordin  
Diretor de Planejamento e  
Acomp. da Execução Orçamentária



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
955 / 2025  
10100955

Unidade Administrativa Requirante 013.007.000.000.000  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ

Data da Requisição  
29/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G  Informações Técnicas Característica: - Marca: AMD - Modelo: 100-100000252BOX  Especificações: - Soquete AM4 - Núcleos de CPU 6 - Threads 12 - Clock base 3.9 GHz - Clock de Max - Boost Até 4.4 GHz - Cache L2 total 3 MB - Cache L3 total 16MB - Gráfico integrado - Shaders: 448sp - Padrão 65 W - Desbloqueado Sim - Memória Velocidade máxima 3200 MHz - Tipo DDR4	UN	6,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672  
Bairro: CENTRO

Número 00672  
CEP 16200-083

Notação 2025 - 743 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 17 - MAT DE PROC DE DADOS  
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Evento 192.037 MATERIAL DE ESCRITORIO

Observação e ou Exigencias Mínimas

AQUISIÇÃO DE PROCESSADORES AMD RYZEN 5 5600G PARA RECUPERAÇÃO DOS COMPUTADORES POSITIVOS MODELO D4300 CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS


Número da RC  
955 / 2025  
10100955

Unidade Administrativa Requisitante 013.007.000.000.000  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ

Data da Requisição  
29/05/2025

Secretário

\_\_\_\_\_/2025

  
**Hilário Zerloti**  
Matrícula 54.417  
CPF 557.367.858-20  
Secretário Adjunto de Serviços  
Públicos

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de 07 (sete) Processadores AMD Ryzen 5 5600G para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Levantamos a necessidade de aquisição desses 07 (sete) Processadores para recuperação de 06 CPU's POSITIVO D4300, sendo 06 (cinco) unidades pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos e 01 (uma) unidade pertencente a Secretaria de Finanças possibilitando o retorno à operação esses computadores e mantendo em pleno funcionamento todos os setores que dependem desses equipamentos.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Consta no Plano Anual de Contratações, na linha 18, da Secretaria de Serviços Públicos.

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

O quantitativo estimado para compra levou em consideração a necessidade de aquisição desses Processadores AMD Ryzen 5 5600G para os computadores da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Finanças que necessitam desse material para recuperação dos computadores. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
07	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600 G



*Prefeitura Municipal  
de Birigui*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

A presente contratação visa atender a necessidade de aquisição de PROCESSADORES para recuperar o funcionamento de 07 (seis) unidades de computadores Positivo D4300 para que seja possível colocá-los novamente em operação, possibilitando assim o desenvolvimento de rotinas administrativas com eficiência e rapidez.

### **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Em levantamento de preços.

### **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

O fornecimento desses PROCESSADORES RYZEN 5 5600 G deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo de abrangência para viabilizar a reparação do equipamento caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar a aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. O equipamento deve atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

### **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Não se aplica, devido a se tratar de aquisição única e indivisível do item.

### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a aquisição dos Processadores visa-se prover o setor administrativo da Secretarias de Finanças e Serviços Públicos de meios para desempenhar com eficiência e agilidade suas rotinas administrativas.

### **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS  
MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 28 de maio de 2025.**



**Hilário Zerloti**  
Matrícula 54.417  
CPF 557.367.858-20  
Secretário Adjunto de Serviços  
Públicos



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

#### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 07 (sete) Processadores AMD Ryzen 5 5600G para recuperação de 07 Computadores Positivo Modelo D4300 e atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, localizada a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

#### **a- especificação do produto/serviço**

Os Processadores AMD Ryzen 5 5600G devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
07	PROCESSADORES AMD RYZEN 5 5600G

#### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

#### **c- especificação da garantia exigida**

Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme sua característica e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

#### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO**

Adquirir os PROCESSADORES AMD RYZEN 5 5600G e dotar a Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Finanças de meios necessários para agilizar suas rotinas



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

administrativas e prover os devidos setores com subsídios para executar com habilidade e eficiência seus trabalhos, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente aquisição dos “PROCESSADORES AMD RYZEN 5 5600G” visa atender a necessidade de recuperação dos COMPUTADORES POSITIVO D4300 da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Finanças para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços e rotinas administrativas de seus respectivos setores.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos Servidores abaixo designados:

**Danilo de Sousa Ferreira – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Matr. 56.231**

[REDACTED]

**Hilário Zerloti – Secretário Municipal Adj. de Serviços Públicos – Matr. 54.417 –**

[REDACTED]

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.



**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, nos termos do art. 4º, X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Processo em fase de levantamento de valores.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.110.0000, ficha 121 – Secretaria de Finanças.

Vínculo detalhado 01.110.0000, ficha 743 – Secretaria de Serviços Públicos.

**Birigui-SP, 28 de maio de 2025.**

  
Hilário Zerloti  
Matrícula 54.417  
CPF 557.367.858-20  
Ffario Adjunto de Serviços  
Públicos

**Assunto:** Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Processador AMD RYZEN 5 5600G

**De:** Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 16/06/2025, 14:25

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** 18tec.licitacao@gmail.com, administracao@alphatecnove.com, licitacao@arservtec.com.br, licitacao@atanobreak.ind.br, licitacao@authtech.com.br, licitacao@barraatacadista.com.br, info@bluepointbrasil.com.br, assistente4@licitabr.com, comercionovorumo@gmail.com, documentacao@controletech.com.br, goianiacrono@gmail.com, faleconosco@dpsdistribuidora.com.br, davidmarllo@hotmail.com, licitacao2@triligado.com.br

000008

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AMD RYZEN DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasarão a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

--

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

Escriturário

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui-SP

Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6021

E-mail: [divisao.materiais@birigui.sp.gov.br](mailto:divisao.materiais@birigui.sp.gov.br)

— Anexos: —

Processador AMD - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Processador AMD Ryzen -TR .pdf	1,3MB

**Assunto:** Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Processador AMD RYZEN 5 5600G

000009

**De:** Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 16/06/2025, 14:22

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** noe.santiago@mtfive.com.br, ninjalicitacao@gmail.com, licitacao@oderco.com.br, cleber@passosemoura.adv.br, editais.info@positivo.com.br

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AMD RYZEN DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasarão a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

--

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

Escriturário

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui-SP

Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6021

E-mail: [divisao.materiais@birigui.sp.gov.br](mailto:divisao.materiais@birigui.sp.gov.br)

—Anexos:—

Processador AMD - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Processador AMD Ryzen -TR .pdf	1,3MB

**Assunto:** Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Processador AMD RYZEN 5 5600G

000010

**De:** Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 16/06/2025, 14:21

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** fbborges7@hotmail.com, santiago Fabio@hotmail.com, licitacao@getconecta.com, licitacao2@ghftecnologia.com.br, contato@exitolicitacoes.com.br, licitacao@infohobbybr.com, vendasjknv@hotmail.com, laptoplicitacoes@gmail.com, solucoestecnologicasleqtech@gmail.com, financeiro.lifecxs@gmail.com, licitacoes@grupolofty.com.br, caiomomi@finderstore.com.br, mamuth.tech@gmail.com, contratos@digitalmj.com.br, cnakamura1963@gmail.com

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AMD RYZEN DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasarão a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

--

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

Escriturário

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui-SP

Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6021

E-mail: [divisao.materiais@birigui.sp.gov.br](mailto:divisao.materiais@birigui.sp.gov.br)

Anexos:

---

Processador AMD - Pedido de Cotação.pdf

58,9KB

Processador AMD Ryzen -TR .pdf

1,3MB



**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: J&V COMPUTADORES LTDA

Endereço: RUA IZIDIO BORG0, 63

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA Estado: ES CEP: 29780-000

CNPJ: 06.009.481/000118 TeleFax: 273752-7408 Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_ e-mail: JENDAS5KNJ@HOTMAIL.COM Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: 1/1 Hora: \_\_\_\_\_

**Unidade Requisitante:**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.20.01.1317-6	UN - UNIDAD	7	AMD	1048,00	7336,00

Processador AMD Ryzen 5 5600G

**Informações Técnicas**

Característica:

- Marca: AMD

- Modelo: 100-100000252BOX

**Especificações:**

- Soquete AM4

- Núcleos de CPU 6

- Threads 12

- Clock base 3.9 GHz

- Clock de Max

- Boost Até 4.4 GHz

- Cache L2 total 3 MB

- Cache L3 total 16MB

- Gráfico integrado

- Shaders: 448sp

- Padrão 65 W

- Desbloqueado Sim

- Memória Velocidade máxima 3200 MHz

- Tipo DDR4

*data de cotacao*

**Total da Estimativa**

**Obs da Cotação**

Condição de Pagamento: 30

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30

Garantia: 02 ANO

**J&V COMPUTADORES LTDA**  
Cód. Responsável pela empresa  
Rua Izidio Borgo, 63 - Centro  
CEP 29780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
082.242.49-6  
06.009.491/0001-18

000012



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.009.491/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J &amp; V COMPUTADORES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS COMPUTADORES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R IZIDIO BORG</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>29.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDASJKNV@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3752-7408</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 11:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000013

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.009.491/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J &amp; V COMPUTADORES LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO <b>R IZIDIO BORG0</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>29.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDASJKNV@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3752-7408</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 11:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

000014



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.009.491/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J & V COMPUTADORES LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IZIDIO BORG	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASJKNV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3752-7408
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 11:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

000015



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.009.491/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J &amp; V COMPUTADORES LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R IZIDIO BORG</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>29.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDASJKNV@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3752-7408</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 11:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J & V COMPUTADORES LTDA**  
**CNPJ: 06.009.491/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:10 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **F633.7534.E531.4D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.009.491

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69226374

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/06/2025 11:11:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000018

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.009.491/0001-18  
**Razão Social:** J E V COMPUTADORES LTDA  
**Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL 593 / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2025 a 15/07/2025

**Certificação Número:** 2025061605011274737899

Informação obtida em 30/06/2025 11:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J & V COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.009.491/0001-18  
Certidão n°: 36704691/2025  
Expedição: 30/06/2025, às 11:10:57  
Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & V COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.009.491/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/06/2025, às 11h11, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 06.009.491/0001-18 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/06/2025, às 11h11.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 978035a9-fc00-4729-bc82-8440e0de7578

ou acesse utilizando o QR Code





000021

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/06/2025 11:11:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J & V COMPUTADORES LTDA**  
CNPJ: **06.009.491/0001-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Assunto:** Re: Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Processador AMD RYZEN 5 5600G 000022  
**De:** Carlos R Schades <vendasjknv@hotmail.com>  
**Data:** 16/06/2025, 15:13  
**Para:** Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Em 16/06/2025 14:21, Divisão de Compras escreveu:

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AMD RYZEN DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasarão a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

--

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA  
Escriturário  
Serviço de Gestão de Compras  
Prefeitura de Birigui-SP  
Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067  
Telefone (18) 3643-6021  
E-mail: [divisao.materiais@birigui.sp.gov.br](mailto:divisao.materiais@birigui.sp.gov.br)

---

Anexos:

ORÇAMENTO PROCESSADOR.pdf

612KB

**HW - COMERCIAL**

R. Castelo Novo, 157, Agudo Romão II - Catanduva/SP

CNPJ: 37.151.331/0001-32

IE: 260.255.879.114

Catanduva, 02 de Junho de 2025

**PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Processador AMD Ryzen 5 5600GT, 6-Core, 12-Threads, 3.6GHz (4.6GHz Turbo), Cache 19MB, AM4, 100-100001488BOX	01	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
<b>Valor total R\$ 1.060,00</b>			

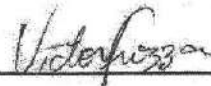
Atenciosamente,

Validade da proposta: 15 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 20 dias.

Frete: Grátis.

**VICTOR FROZZA**

Departamento Comercial

CPF. 438.457.938-13





Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000004

# RES: Pedido de Cotação - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

vendas2@hwcomercial.com.br <vendas2@hwcomercial.com.br>

2 de junho de 2025 às 13:00

Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

Boa tarde, tudo bem ?

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

Dúvidas fico à disposição.

Att,

PS. Confirme o recebimento, por favor.

 <b>HW</b> COMERCIAL  <a href="http://WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR">WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR</a>	<b>VICTOR FROZZA</b> CONSULTOR COMERCIAL   <a href="mailto:vendas2@hwcomercial.com.br">vendas2@hwcomercial.com.br</a>   <b>(17) 99606-0328</b>
---	---

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2025 11:26

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,



MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2022

Página: 000025

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000940/2025

Razão Social: ELETROSE7EREFRIERAÇÃO LTDA

Endereço: RUA :MATO GROSSO N°1453

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: OURO VERDE

Estado: SP

CEP: 17920000

CNPJ: 58.428.836/0001-71

TeleFax:

Contato: (18)97762458

I.E.: 496.002.333.115 e-mail: ELETROSE7ELTDA@GMAIL.COM

Site:

Entrega do Orçamento: 01/06/2025 Hora: 22:30

Unidade Requisitante: SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	120.01.1817-6	UN - UNIDADE	1	RYZEN	R\$1590,00	R\$1590,00

Processador AMD Ryzen 5 5600G

Informações Técnicas

Característica:

- Marca: AMD
- Modelo: 100-100000252BOX

Especificações:

- Soquete AM4
- Núcleos de CPU 6
- Threads 12
- Clock base 3.9 GHz
- Clock de Max
- Boost Até 4.4 GHz
- Cache L2 total 3 MB
- Cache L3 total 16MB
- Gráfico integrado
- Shaders: 448sp
- Padrão 65 W
- Desbloqueado Sim
- Memória Velocidade máxima 3200 MHz
- Tipo DDR4

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 DIAS Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 90 DIAS Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Garantia: 12 MESES

ELETROSE7E  
REFRIGERACAO  
LTDA:58428836000171

Assinado de forma digital por  
ELETROSE7E REFRIGERACAO  
LTDA:58428836000171  
Dados: 2025.06.01 22:35:42 -03'00'

Responsável pela empresa



Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

**Re: Pedido de Cotação - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

ELETROSE7E LTDA &lt;eletrose7eltda@gmail.com&gt;

1 de junho de 2025 às 22:39

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

BOA NOITE ,SEGUE COTAÇÃO COMO SOLICITADO

On Thu, May 29, 2025 at 11:26 AM Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt; wrote:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

—  
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues  
Seção de Compras  
Tel: (18) 3643-6021  
E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)  
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi  
Cep 16.200-067 - Birigui-SP  
[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

 BIRIGUI PROCESSADOR.pdf  
649K



### Excelent Soluções Digitais

CNPJ: 02.168.787/0001-20  
Rua Saudades, 1405 - Centro  
Birigui/SP - CEP: 16200-008

000027  
(18)3642-8189 - (18)99791-0447  
excelent@excelent.com.br  
www.somosexcelent.com.br  
Vendedor: Daniel Sobrinho de  
Carvalho

### ORÇAMENTO Nº 508

29/05/2022

PREVISÃO DE ENTREGA: 29/05/2025

#### DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE BIRIGUI	Nome fantasia:	BIRIGUI - 757
CNPJ/CPF:	46.151.718/0001-80	Endereço:	R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI
CEP:	16200-067	Cidade/UF:	Birigui/SP
Telefone:	3643-6143	E-mail:	MATERIAIS@BIRIGUI.SP.GOV.BR

#### PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Processador AMD Ryzen 5 5600GT (Especificações: - Soquete AM4 - Núcleos de CPU 6 - Threads 12 - Clock base 3.6 GHz - Clock de Max - Boost Até 4.6 GHz)		UND	1,00	1-199,00	1.199,00
<b>TOTAL</b>				<b>1,00</b>		<b>1.199,00</b>

PRODUTOS: 1.199,00

TOTAL: R\$ 1.199,00

#### OBSERVAÇÕES

##### CONHEÇA NOSSAS SOLUÇÕES

- SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADA COM E-COMMERCE E MARKET PLACES
- COMODATO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS
- REDES ESTRUTURADAS, RACK 19", E WI-FI
- ASSISTENCIA EM MICROS, NOTES, REDES E ETC
- SERVIDORES VIRTUAIS, BACKUP EM NUVEM, FIREWALL & ANTIVIRUS
- AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E CASA INTELIGENTE

Assinatura do cliente



Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

**Re: Pedido de Cotação - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Excelent Computadores &lt;vendas@excelent.com.br&gt;

29 de maio de 2025 às 14:12

Responder a: vendas@excelent.com.br

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

Boa tarde Victor,

Segue em anexo o orçamento solicitado. Lembrando que estamos dispostos a cobrir outra oferta menor que encontre.

Em qui., 29 de mai. de 2025 às 11:26, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues  
Seção de Compras  
Tel: (18) 3643-6021  
E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)  
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi  
Cep 16.200-067 - Birigui-SP  
[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Atenciosamente;

**EXCELENT**Daniel Carvalho  
Vendas

vendas@excelent.com.br

www.excelent.com.br

[18] 3642-8189

 Rua Saudade, 1405,  
Birigui - SP Orcamento\_508\_MUNICIPIO\_DE\_BIRIGUI.pdf  
41K

## ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

### Dados da Empresa:

Razão Social	Alpha Tecnologia e Inovação Ltda
CNPJ	50.418.269/0001-60
Endereço	Sítio Altos, 164A, Encruzilhada, Bom Jardim – PE
Contatos	(81) 9 3300 9289   administracao@alphatecnove.com
Representante Legal	Otilio Joaquim da Silva Filho
Inscrição Estadual	1102542-52

Nº	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Processador AMD Ryzen 5 5600G Informações Técnicas Característica: - Marca: AMD - Modelo: 100-100000252BOX Especificações: - Soquete AM4 - Núcleos de CPU 6 - Threads 12 - Clock base 3.9 GHz - Clock de Max - Boost Até 4.4 GHz - Cache L2 total 3 MB - Cache L3 total 16MB - Gráfico integrado - Shaders: 448sp - Padrão 65 W - Desbloqueado Sim - Memória Velocidade máxima 3200 MHz - Tipo DDR4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>Valor total R\$ 1.100,00</b>				

Condição de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Garantia: 1 ano

Bom Jardim - PE, 24 de fevereiro de 2025.

  
 Otilio Joaquim da Silva Filho  
 Sócio Proprietário



Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

**Re: Pedido de Cotação - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Otilio Filho &lt;administracao@alphatecnove.com&gt;

29 de maio de 2025 às 11:50

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

Boa tarde!

Segue anexo a cotação solicitada.

Em qui., 29 de mai. de 2025 às 11:26, Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt; escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,


Atenciosamente,

—  
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues  
Seção de Compras  
Tel: (18) 3643-6021  
E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)  
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi  
Cep 16.200-067 - Birigui-SP  
[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Atenciosamente,

**Otilio Filho**  
**Sócio Proprietário**  
**Alpha Tecnologia e Inovação Ltda**  
**CNPJ 50.418.269/0001-60**  
**(81) 9 3300-9289**  
<https://alphatecnove.com>

 **Orçamento Informática - BIRIGUI SP.pdf**  
251K

**HW - COMERCIAL**

R. Castelo Novo, 157, Agudo Romão II - Catanduva/SP

CNPJ: 37.151.331/0001-32

IE: 260.255.879.114

Catanduva, 17 de Junho de 2025

**PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Processador AMD Ryzen 5 5600GT, 3.6GHz 4.6GHz Turbo), 6-Cores 12-Threads, Cooler Wraith Stealth, AM4, 100-100001488BOX	07	R\$ 1.099,00	R\$ 7.693,00
<b>Valor total R\$ 7.693,00</b>			

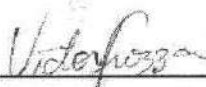
Atenciosamente,

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 20 dias.

Frete: Grátis.

**VICTOR FROZZA**

Departamento Comercial

CPF. 438.457.938-13



**Assunto:** RES: Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Processador AMD RYZEN 5 5600G

000032

**De:** <vendas2@hwcomercial.com.br>

**Data:** 17/06/2025, 15:10

**Para:** <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Juliano, tudo bem ?

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

Dúvidas fico à disposição.

Att,

PS. Confirme o recebimento, por favor.

 <b>HW</b> COMERCIAL  <a href="http://www.hwcomercial.com.br">WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR</a>	<b>VICTOR FROZZA</b> CONSULTOR COMERCIAL   <b>vendas2@hwcomercial.com.br</b>   <b>(17) 99606-0328</b>
---	---

**De:** Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de junho de 2025 10:07

**Para:** destinatarios-nao-revelados:

**Assunto:** Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Processador AMD RYZEN 5 5600G

Bom dia,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AMD RYZEN DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasarão a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 04 (cinco) dias úteis.

RC-952  
000833**Item nº 1****Descrição:** PROCESSADOR AMD RYZEN 5 8500G 3.5GHZ (MAX TURBO 5.0GHZ) 22MDCACHE AM5 100-1CAMD**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.459,00**Valor total estimado:** R\$ 1.459,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 13/06/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 23.079.961/0001-39[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.459,00**Valor total homologado:** R\$ 1.459,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº (12917) | 187-0/2025

000034

Última atualização 23/06/2025

**Local:** Aloândia/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Unidade compradora:** 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 11232665000147-1-000206/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE UMA CPU COMPLETA E UM NOBREAK. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.034,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.034,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 8500G 3.5GHZ (MAX TURBO 5.0GHZ) 22MDCACHE AM5 100-1CAMD	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00	
2	PLACA MAE (AMD)ASUS TUF GAMING B650M-PLUS DDR5 AM5	1	R\$ 1.079,00	R\$ 1.079,00	
3	SSD PCI M2 NVME 512GB BESTMEMORY	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00	
4	FONTE ATX 600W ELITE NEX N600 COM CABO DE FORÇA PFC	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
5	GABINETE GAMER PIXXXO ST03 M-ATX S/F	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00	

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1



< Voltar

Compras por Tipo de Material Analítico Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Consumo

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, VENTILADOR DE TETO, and FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like DETERGENTE ENZIMÁTICO, BORRIFADOR PEQUENO, SACO PLÁSTICO, and KIT PORTA ALGODÃO.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like BANCO DE ALIMENTOS, ADESIVO AUTO COLANTE, VIDRO DE ESPESSURA 3MM, and PLACA DE EXTINTOR.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like FROTA 1083 - FIAT/STRADA FREEDOM CD, PLACA VEICULAR, SECRETARIA DE SAUDE, and DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like ÓLEO DE GRAVO PARA UNHAS, PEDRA HUME LÍQUIDA, and RECUPERADOR DE ESMALTES.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ETIQUETAS AUTOADESIVAS, and PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTATOR TRIPOLAR 65A, and DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS, CAPACITOR, and SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL, COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO, and CENTRO DIA DO IDOSO.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like CAMECA SEMI ISOTÉRMICA, MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, and CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like FLOR MINI SUCULENTA SORTIDA, CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL GREAS, and ROLAMENTOS ALTA ROTAÇÃO CERÂMICO.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like CHAPA BASE PARA PEDAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, and NITROGÊNIO LÍQUIDO.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like SERVIÇO DE ATENTIMENTO ESPECIALIZADO, TUBO DE 8ML COM ANTICOAGULANTE, and FROTA 1082 - CITROEN C3 FEEL 1.0 MT.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like PLACA VEICULAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GALOCHA PARA MASSA CORRIDA, and Calçado ocupacional tipo bota de cano médio.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like Palmilha ortopédico em gel de silicone, MARTELO DE BORRACHA, and COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like FROTA 1088 - MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS, PLACA VEICULAR, and EM RUTH PINTÃO LOT - RP - FUND.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like CONDULETE DE PVC - CINZA - BARRA DE 3 METROS, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA, and DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTIDOS.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like CONECTOR DE SAÍDA Ø1", CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA DUAS TOMADAS, and CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA UMA TOMADA.

Table with columns: Un. Orçamentária, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like TOMADA PARA CONDULETE NA COR VERMELHA 20A, TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 20A, and TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 10A.

1.11.01.3958-3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA; TIPO POSTE, CATEGORIA C6, PADRÃO CPFL; COM MEDIÇÃO ACOPLADA COMPLETA E VISOR VOLTADO PARA A	1	7.800,0000			
	<b>Total</b>		<b>7.800,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 011.003.001.000.000	<b>CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
1.02.01.2077-8	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	4900	38.455,9000			
1.02.01.2843-4	ABACAXI PÉROLA - FRUTO FRESCO, DE PORTE GRANDE, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRE	1500	8.985,9000			
1.02.01.2844-2	ABOBRIHA: FRUTO DE PORTE MÉDIO DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO	800	2.384,0000			
1.02.01.2845-0	ALFACE, FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1620	22.547,6000			
1.02.01.2846-9	ALMEIRÃO, FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DE	400	6.348,0000			
1.02.01.2847-7	BANANA NÁNICA: FRUTO FRESCO, COM AS PENÇAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	10820	63.613,8000			
1.02.01.2848-5	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE	750	3.876,6000			
1.02.01.2850-7	CEMOURA, RAIZ DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MADURAÇÃO	2200	8.558,0000			
1.02.01.2852-3	COUVE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	500	6.490,0000			
1.02.01.2853-1	COUVE-FLORES "CABEÇA" (INFLORESCÊNCIA) DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO T	460	8.132,8000			
1.02.01.2854-0	GOIABA VERMELHA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MADURAÇÃO E TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	600	5.814,0000			
1.02.01.2855-8	MAMÃO FORMOSA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/	1180	10.608,2000			
1.02.01.2856-6	PEPINO JAPONÊS: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MA	920	5.510,8000			
1.02.01.2857-4	REPOLHO - HORTALIÇA DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATJ	950	2.831,0000			
1.02.01.2858-2	RÚCULA - FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1070	30.441,5000			
1.02.01.2859-0	SALSA - FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E	230	7.348,5000			
1.02.01.2860-4	TOMATE: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE ELEVADA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MADURA	6000	29.340,0000			
1.02.01.2862-0	VAGEM TIPO MACARRÃO, LEGUME DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE	200	8.244,0000			
	<b>Total</b>		<b>13.254,8000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.008.000.000.000	<b>DIRETORIA DE ZELADORIA</b>					
1.04.01.9484-0	TIPO TRANÇADA, DIÁMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA 2,5x0,2 MM, TIPO DE					
1.04.01.9484-0	TIPO TRANÇADA, DIÁMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA 2,5x0,2 MM, TIPO DE	6	1.500,0000			
1.04.01.9485-8	CHAPA AÇO CARBONO CORTE RETO 2,25MM	12	4.500,0000			
1.05.03.0490-7	CHAPA AÇO CARBONO FORMA DOBRADA 2,25MM	6	2.128,8000			
1.07.01.1803-4	CINTA DE REBOQUE E ARRASTE 52 TON X 6 METROS PLANA 4X4 TRILHAS OFF ROAD	6	1.150,0000			
1.07.01.1803-4	CHAVE DE RODA TIPO CRUZ, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, MEDIDAS: 17 MM X 3/4" E 7/8" X 3/16", C	5	1.150,0000			
1.08.03.0020-9	ACETILENO P/ SOLDAR	7,2	720,0000			
1.08.03.0025-0	OXIGÊNIO PARA SOLDAR	10	156,0000			
1.08.03.0029-4	MISTURA PARA SOLDA MIG	10	385,0000			
	<b>Total</b>		<b>13.254,8000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.008.000.000.000	<b>DIRETORIA DE ZELADORIA</b>					
1.04.01.0519-7	VALVULA P/LAVATÓRIO S/LADRÃO	4	25,1600			
1.04.01.4906-2	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ; ESPECIAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FÍSICOS; FABRICADO EM LOUÇA, COR BRANCA; DIMENSÕES:	1	759,5100			
1.04.01.6630-7	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL	4	215,6400			
1.04.01.8283-3	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E TUBO DE LIGAÇÃO	2	568,0200			
1.04.01.9479-3	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM BICO E ACIONAMENTO ERGONÔMICO COM MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CR	4	443,8400			
	<b>Total</b>		<b>2.012,1700</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.008.000.000.059	<b>FROTA 1072 - PRANCHA SRJHV SRPR 2E</b>					
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	100,0000			
	<b>Total</b>		<b>100,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.009.000.000.000	<b>DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO</b>					
1.03.01.1170-4	ESQUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA	2	110,0000			
1.03.01.1192-5	MANGUEIRA PRESSÃO 5/16	50	280,0000			
1.03.01.1219-0	MANGUEIRA 1/2"	30	800,0000			
1.03.01.1515-7	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/4" COM ROSCA	4	90,0000			
1.03.01.1515-5	BICO DE AR PULVERIZADOR (TIPO REVOLVER) EM PLÁSTICO	2	57,0000			
1.04.01.9481-5	TELA DE ALAMBRADO; MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MALHA: 15,0 CM (QUINZE CENTÍMETROS) X 5,0 CM (CINCO CENTÍMETROS)	16	10,100,0000			
	<b>Total</b>		<b>11.245,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.009.000.000.003	<b>SERV.COLETA RESÍDUO SÓLIDO DOMICILI</b>					
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	3	465,0000			
	<b>Total</b>		<b>465,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 016.004.000.000.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN</b>					
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	2	310,0000			
1.13.01.0002-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	630,0000			
	<b>Total</b>		<b>940,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 016.004.000.000.011	<b>FROTA 1037 - MOTONVELADORA NEW HCL</b>					
1.06.03.8145-8	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS MARCA NEW	1	2.219,5000			

	FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE					
	<b>Total</b>		<b>269.774,7000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 011.005.001.001.000	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - QSE</b>					
1.05.04.0500-2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR FÓ QUÍMICO	1	8,0000			
1.05.04.0502-9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO: EXTINTOR ÁGUA	5	40,0000			
	<b>Total</b>		<b>48,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 011.005.001.002.017	<b>ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND</b>					
1.07.01.1807-6	ALICATE CUNHA	1	85,0000			
	<b>Total</b>		<b>85,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 012.001.000.000.000	<b>DEPTO. DE OBRAS E PROJETOS</b>					
1.01.01.1302-7	PAPEL SULFITE 90GRS- 0,914X50MTS A0 - ROLO	20	1.790,0000			
	<b>Total</b>		<b>1.790,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 012.001.003.000.051	<b>511- ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO</b>					
1.06.02.1102-2	RESERVATORIO D'ÁGUA	1	920,0000			
1.06.03.1185-0	HÉLICE	1	1.600,0000			
1.06.03.4278-0	TAMPA RESERVATÓRIO	1	130,0000			
	<b>Total</b>		<b>2.650,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 012.001.004.000.005	<b>MOTOR- USINA DE ASFÁLTO- 266</b>					
1.24.02.2060-7	CORREIA B	4	688,0400			
1.24.02.2061-5	CORRENTE DO ISOMÉTRICO BOMBA EMULSÃO UPMR	1	218,9600			
1.24.02.2062-3	CESTO DO FILTRO DE EMULSÃO	1	157,8500			
1.24.02.2063-1	COTOVELO 90º GALVANIZADO	3	206,1000			
1.24.02.2064-0	NIPLE GALVANIZADA	4	170,0000			
1.24.02.2065-8	VALVULA DE GAVETA	1	560,0600			
1.24.02.2066-8	CAPS	1	39,8200			
1.24.02.2067-4	DISCO DE REGULAGEM DE ABERTURA DO REGULADOR DA UMPR 40/60	1	283,1700			
1.24.02.2069-2	TEE 1 1/2	1	86,4500			
1.24.02.2069-0	REGISTRO F.R VALMICRO 1.1/2	1	300,9200			
	<b>Total</b>		<b>2.713,4000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.000.000.000.000	<b>SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
1.06.02.0400-0	PARAFUSO	2	38,1600			
1.06.03.0030-0	PORCA	2	13,7200			
1.06.03.6196-2	CUBO RODA RAIADA 5 RAIOS ARC 20	1	950,0000			
1.11.01.4694-6	LUMINARIA LED SOLAR PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA - 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8.000 LUMENS , GR	9	1.836,0000			
	<b>Total</b>		<b>2.937,8800</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.001.002.001.060	<b>FROTA 1079 - CAMINHÃO COLETOR VW 18</b>					
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000			
	<b>Total</b>		<b>155,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 013.007.000.000.000	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ</b>					
	<b>Total</b>		<b>2.219,5000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 016.005.002.001.003	<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>					
1.11.01.4673-3	CONTATOR TRIPOLAR, 25A/AC 3 E 40A/AC1, 1NA E 1NF, 220VCA.	8	3.052,5600			
	<b>Total</b>		<b>3.052,5600</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 018.000.000.000.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE</b>					
1.01.01.0591-1	CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL 4X1	6000	1.740,0000			
	<b>Total</b>		<b>1.740,0000</b>			
	<b>Total Tipo</b>		<b>363.999,0000</b>			
<b>Tipo de Material: Distribuição Gratuita</b>						
<b>Un. Orçamentária</b> 010.011.005.000.000	<b>DIVISÃO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA</b>					
1.09.01.2015-7	PARACETAMOL 500 MG	30000	1.850,0000			
	<b>Total</b>		<b>1.850,0000</b>			
	<b>Total Tipo</b>		<b>1.850,0000</b>			
<b>Tipo de Material: Móvel</b>						
<b>Un. Orçamentária</b> 001.000.000.000.000	<b>GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS</b>					
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000			
	<b>Total</b>		<b>400,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 002.000.000.000.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
1.60.20.0184-4	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.860,0000			
	<b>Total</b>		<b>1.860,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 003.007.000.000.000	<b>DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E</b>					
1.60.20.0187-9	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPOR	3	2.940,0000			
1.60.20.0188-7	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPOR	3	2.910,0000			
	<b>Total</b>		<b>5.850,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 003.008.001.000.000	<b>DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE R.H</b>					
1.60.20.0185-2	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.960,0000			
	<b>Total</b>		<b>1.960,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 006.000.000.000.000	<b>SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS</b>					
1.60.20.0186-0	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPORTE E ILHÓS IMBUI	3	2.490,0000			
	<b>Total</b>		<b>2.490,0000</b>			
<b>Un. Orçamentária</b> 009.002.001.000.003	<b>CENTRO DIA DO IDOSO</b>					
1.60.40.0021-1	SECADOR DE MÃOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	2	1.200,0000			

<b>Total</b>		<b>1.300,0000</b>
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE		
1.60.03.0042-9 CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL DE 30 LITROS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS	2	718,0000
1.60.16.0268-2 CPAP AUTOMÁTICO C/ UMIDIFICADOR C/ MASCARA NASAL	1	2.599,0000
<b>Total</b>		<b>3.317,0000</b>
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.60.13.0098-8 ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERÍMETRO APLICÁVEL À MEDIÇÃO DE SINAIS DE TENSÃO DC E AC EM BARRA	2	395,8600
<b>Total</b>		<b>395,8600</b>
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGIA PERUZZO		
1.60.10.0452-1 CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L - 130L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb	4	7.516,0000
<b>Total</b>		<b>7.516,0000</b>
Un. Orçamentária 011.005.001.001.004 CEI ENRIQUETA TERENCE - QSE		
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
<b>Total</b>		<b>200,0000</b>
Un. Orçamentária 011.005.001.001.012 E.M.PROFª DARIO ÂNGELO TANTIN		
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
<b>Total</b>		<b>200,0000</b>
Un. Orçamentária 011.005.001.001.018 EM GENI LEITE DA SILVA - QSE - INF		
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
<b>Total</b>		<b>400,0000</b>
Un. Orçamentária 011.005.001.001.024 EM NAYR BORGES PENTEADO - QSE - INF		
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (POS); 4Kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO BC; CAPACIDA	1	190,0000
<b>Total</b>		<b>190,0000</b>
Un. Orçamentária 011.005.001.001.031 ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-INF		
1.60.13.0019-8 RISCADORA DE PISO	2	2.999,8000
<b>Total</b>		<b>2.999,8000</b>
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS		
1.60.08.0009-1 BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	1	5.679,6600
<b>Total</b>		<b>5.679,6600</b>
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ		
1.60.13.0099-8 CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA, ENGAIXE 1", ENTRADA DE AR 1/2" (F), RÍSCA ATÉ 1 1/4", VELOCIDADE 4.000 RPM, TORQUE DE	1	1.500,0000
1.60.13.0104-4 MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POLÍDRAS, POTÊNCIA	1	290,0000
<b>Total</b>		<b>1.790,0000</b>
<b>Total Tipo</b>		<b>2.144.325,7800</b>
Tipo de Material: Serviço		
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0		
2.05.19.0723-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO VEICULAR - VEÍCULOS MARCA TOYOTA LINHA LEVE	1	750,0000
<b>Total</b>		<b>750,0000</b>
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2.05.11.0072-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MANUTENÇÃO EM BEBEDOIRO INDUSTRIAL	1	2.600,0000
<b>Total</b>		<b>2.600,0000</b>
Un. Orçamentária 003.002.000.000.000 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS		
2.02.10.0002-2 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1	250.000,0000
<b>Total</b>		<b>250.000,0000</b>
Un. Orçamentária 003.002.000.000.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS		
2.02.07.3200-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO	0	0,0000
<b>Total</b>		<b>0,0000</b>
Un. Orçamentária 005.000.000.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ		
2.05.11.0023-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	3.000,0000
<b>Total</b>		<b>3.000,0000</b>
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS		

APROXIMADA DE 360W - 1/		
1.60.13.0102-0 CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO: CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO). - NORMA DE CONFORMIDADE: APROVADA E GE	1	2.900,0000
1.60.20.0121-8 DIVISÓRIA DE EUCATEX COM PORTA	1	2.340,0000
<b>Total</b>		<b>7.039,0000</b>
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA		
1.60.15.0129-0 PROTETOR DE ROÇAGEM DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO (ENROLÁVEL) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 METRO DE ALTURA E	12	7.620,0000
<b>Total</b>		<b>7.620,0000</b>
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO		
1.60.10.0424-6 HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFÁSICO 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO PARA USO PROFIS	1	4.999,9000
<b>Total</b>		<b>4.999,9000</b>
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1.60.06.0211-5 GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLIX, CAPACIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 450 LITROS, MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Q	1	3.480,0000
<b>Total</b>		<b>3.480,0000</b>
Un. Orçamentária 016.008.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN		
1.60.11.0184-5 ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2,4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	2	860,0000
<b>Total</b>		<b>860,0000</b>
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		
1.60.09.0184-6 ENDOSCÓPIO IMPERMEÁVEL COM CAMERA DUPLA TELA DE 4,3 POLLEGADAS COM LUZ DE LED AJUSTÁVEL USANDO 4.3" DE TELA, COM CÁMERA 2	1	2.200,0000
<b>Total</b>		<b>2.200,0000</b>
<b>Total Tipo</b>		<b>60.957,2200</b>
Tipo de Material: Outros		
Un. Orçamentária 010.001.001.000.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAÚDE		
2.02.07.1211-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	370.000,0000
<b>Total</b>		<b>370.000,0000</b>
Un. Orçamentária 010.010.000.000.000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.02.07.1211-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	290.000,0000
<b>Total</b>		<b>290.000,0000</b>
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC		
2.02.13.0859-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA PROGRAMA DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO M	5	202.192,2600
<b>Total</b>		<b>202.192,2600</b>
Un. Orçamentária 010.012.001.000.000 DIVISÃO DE REGULAÇÃO		
2.02.04.0001-9 ASSINATURA ANUAL	1	936,0000
<b>Total</b>		<b>936,0000</b>
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL		
2.02.07.2927-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUTO/LABORATÓRIO ESPECIALIZADO/CRENCIADO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO	2	320,0000
<b>Total</b>		<b>320,0000</b>
Un. Orçamentária 008.000.000.000.000 CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS		
2.03.02.0014-4 RECARGA EM EXTINTOR CO2-6 KGS	5	560,0000
2.03.02.0080-2 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4Kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	1	80,0000
2.03.02.0081-0 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6Kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	3	330,0000
2.03.02.0185-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC-12KG	1	120,0000
2.03.02.0166-3 RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC-12KG	7	980,0000
2.03.05.0032-6 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 8Kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	6	720,0000
2.03.05.0034-2 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6Kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	2	180,0000
2.03.05.0036-9 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	2	110,0000
<b>Total</b>		<b>3.070,0000</b>
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO		
2.05.03.0123-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	11	495,0000
<b>Total</b>		<b>495,0000</b>
Un. Orçamentária 009.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
2.05.03.0123-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	20	900,0000
<b>Total</b>		<b>900,0000</b>
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO		
2.05.10.0138-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	1.500,0000
2.05.10.0139-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	880,0000
<b>Total</b>		<b>2.380,0000</b>
Un. Orçamentária 009.003.000.000.000 FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES		
2.02.07.3341-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FORNECIMENTO/MONTAGEM/ASSISTÊNCIA DE TENDA	1	5.840,0000

CHAM	Total	5.840,0000
<b>Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR</b>		
2.02.07.0248-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO	1	1.680.0000
2.02.07.2928-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM SCANNER	1	499.0000
2.05.01.0011-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	1	265.0000
2.05.01.0038-2 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER MARCA LEXMARK, INCLUINDO REVISÃO, CONSERT	1	289.0000
<b>Total</b>		<b>2.733.0000</b>
<b>Un. Orçamentária 009.006.002.000.000 CONSELHO TUTELAR</b>		
2.02.07.1087-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TAXA DE INSCRIÇÃO	4	1.200.0000
<b>Total</b>		<b>1.200.0000</b>
<b>Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
2.02.07.3219-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COLOCAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA - INSULFILME	13,6	1.904.0000
<b>Total</b>		<b>1.904.0000</b>
<b>Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS</b>		
2.02.07.3167-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	12	1.440.0000
2.05.11.0384-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	2	900.0000
2.05.11.0446-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	450.0000
<b>Total</b>		<b>2.790.0000</b>
<b>Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR</b>		
2.02.07.3167-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	12	1.440.0000
<b>Total</b>		<b>1.440.0000</b>
<b>Un. Orçamentária 009.012.001.001.005 164 - F-4000 - BANCO DE ALIMENTOS</b>		
2.02.07.3315-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510.0000
<b>Total</b>		<b>510.0000</b>
<b>Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
2.05.15.0144-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOBOMBA	1	796.4400
<b>Total</b>		<b>796.4400</b>
<b>Un. Orçamentária 010.001.005.001.001 AMBULATÓRIO DST/AIDS</b>		
2.02.13.0919-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA COM PROCEDIMENTO UROGINECOLÓGICO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (DDEFENÇAS	22	2.786.7400
<b>Total</b>		<b>2.786.7400</b>

2.02.13.0224-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	1237	6.160,2600
2.02.13.0224-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	33	164,3400
2.02.13.0249-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO ÚRICO	792	1.465,2000
2.02.13.0249-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO ÚRICO	24	44,4000
2.02.13.0262-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	1	2,2500
2.02.13.0262-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	28	63,0000
2.02.13.0265-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	3	6,0300
2.02.13.0265-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	305	613,0500
2.02.13.0268-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CÁLCIO	23	42,5500
2.02.13.0268-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CÁLCIO	479	886,1500
2.02.13.0272-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	53	186,0300
2.02.13.0272-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	2012	7.062,1200
2.02.13.0273-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	68	238,6800
2.02.13.0273-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	3125	10.968,7500
2.02.13.0274-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	3654	6.759,9000
2.02.13.0274-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	95	175,7500
2.02.13.0275-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COOMBS DIRETO	67	182,9100
2.02.13.0283-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	3041	5.625,8500
2.02.13.0283-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	85	157,2500
2.02.13.0288-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESPERMIOGRAMA	30	144,0000
2.02.13.0289-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	2	20,3000
2.02.13.0289-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	218	2.212,70
2.02.13.0290-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ELETROFORESE-HEMOGLOBINA	16	86,6
2.02.13.0294-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- NUCLEAR(HEP 2)	2	34,3200
2.02.13.0294-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- NUCLEAR(HEP 2)	200	3.432,0000
2.02.13.0295-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO	5	10,5000
2.02.13.0297-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	1554	24.226,9800
2.02.13.0297-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	52	498,8800
2.02.13.0298-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	726	2.548,2800
2.02.13.0298-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	19	66,6900
2.02.13.0299-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-	3	6,0300
2.02.13.0340-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEINA (URINA 24 HORAS)	47	95,8800
2.02.13.0340-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEINA (URINA 24 HORAS)	1	2,0400
2.02.13.0341-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DO LAÇO	320	873,6000
2.02.13.0341-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DO LAÇO	9	24,5700
2.02.13.0344-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS	9	24,5700
2.02.13.0345-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETRAÇÃO DE COÁGULO	324	884,5200
2.02.13.0345-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETRAÇÃO DE COÁGULO	9	24,1
2.02.13.0351-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	407	1.111,1100
2.02.13.0351-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	15	40,9500
2.02.13.0354-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DE SANGRAMENTO (DUKE)	11	30,0300
2.02.13.0354-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DE SANGRAMENTO (DUKE)	393	1.072,8900
2.02.13.0359-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGM	678	12.576,9000
2.02.13.0359-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGM	12	222,8000
2.02.13.0360-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGG	12	203,6400
2.02.13.0360-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGG	685	11.624,4500
2.02.13.0427-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TRANSFERRINA	41	168,9200
2.02.13.0428-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGG	1	18,5500
2.02.13.0428-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGG	15	278,2500
2.02.13.0429-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGM	16	296,8000
2.02.13.0493-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	326	446,5200
2.02.13.0493-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	7	9,5900
2.02.13.0494-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	288	786,2400
2.02.13.0494-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	6	16,3890
2.02.13.0495-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE LIPASE	4	9,0000
2.02.13.0497-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	32	112,3200
2.02.13.0497-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	1	3,5100
2.02.13.0499-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZAVEL	1	3,5100
2.02.13.0499-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZAVEL	12	42,1200
2.02.13.0501-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL	19	47,8800

2.02.13.0502-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	433	1.182,0900
2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8	21,8400
2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	81	1.330,0200
2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	783	12.856,8600
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	7	11,5500
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	186	306,9000
2.02.13.0510-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4	35,8800
2.02.13.0510-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	125	1.121,2500
2.02.13.0511-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	21	389,5500
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETEÇÃO + O SÍFILIS	362	1.024,4800
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETEÇÃO + O SÍFILIS	3	8,4900
2.02.13.0518-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	21	82,8200
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	411	2.371,4700
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7	40,3900
2.02.13.0524-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	10	41,0000
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONAOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	13	102,0500
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONAOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	418	3.281,3000
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	209	1.649,0100
3.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4	31,5800
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	114	1.021,4400
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5114	45.821,4400
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	8,7800
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50	438,0000
2.02.10.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2644	30.670,4000
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	61	707,6000
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	17,4200
2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	74	1.127,7600
2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	22	377,5200
2.02.13.0624-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	22	377,5200
2.02.13.0625-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	10	171,8000
2.02.13.0626-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	22	203,5000
2.02.13.0627-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	4	68,6400
13.0628-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	1	17,1600
2.02.13.0629-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	18	308,8800
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21	389,5500
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1	18,5500
2.02.13.0631-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18	333,9000
2.02.13.0632-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	4	11,3200
2.02.13.0633-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	14	240,2400
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	121,0000
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	514	5.654,0000
2.02.13.0636-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	3	55,6500
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	400	6.864,0000
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	204	3.600,6400
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	127,7100
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	518	6.013,9800
2.02.13.0640-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	2	37,1000
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	403	6.915,4800

2.02.13.0535-4	DE TRIIODOTIRONINA (T3)	30	461,8000
2.02.13.0537-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ALFA-FETOPROTEÍNA	2	23,0600
2.02.13.0542-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANDROSTENEDIONA	1	17,1600
2.02.13.0547-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-EPSTEIN BAAR IGG	16	160,0000
2.02.13.0563-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICÊMICA GESTANTE (JEJUM +2 HORAS APOS 75G DE DEXTROSO-)	114	1.140,0000
2.02.13.0579-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	2	26,2200
2.02.13.0579-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	69	904,5900
2.02.13.0581-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI - EPSTEIN BAAR IGM	1	17,1600
2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	162	588,0600
2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4	14,5200
2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1025	3.772,0000
2.02.13.0607-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	24	88,3200
2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1	4,1200
2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	58	116,5800
2.02.13.0610-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1	2,0100
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	2	2,8000
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	17	31,4500
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	511	945,3500
2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2441	4.906,4100
2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	57	114,5700
2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	58	116,5800
2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1878	3.774,7800
2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	116	407,1600
2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	4838	16.279,3800
2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	33	61,0500
2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	1541	2.850,8500
2.02.13.0618-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	3228	49.194,7200
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	203	3.483,4800
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000
2.02.13.0643-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	18	240,3000
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	30	556,5000
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3	55,6500
2.02.13.0645-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	17	315,3500
2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETEÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	266	752,7800
2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETEÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	8	22,6400
2.02.13.0649-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	15	200,2500
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3	4,9500
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	163	272,2500
2.02.13.0658-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	1,6500
2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3713	13.738,1000
2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	86	318,2000
2.02.13.0663-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	28	256,3800
2.02.13.0664-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	4	45,0600
2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	3	30,5100
2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	76	772,9200
2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	22	948,8600
2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1	43,1300
2.02.13.0668-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	2	28,2200
2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3	31,2900
2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	153	1.595,7900
2.02.13.0670-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIROGLOBULINA	5	76,7500
2.02.13.0675-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	41	641,6500

	BACILOSCOPIA DIRETA PI BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)		
2.02.13.0678-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1	2.8000
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS PI IDENTIFICAÇÃO	39	218,1800
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS PI IDENTIFICAÇÃO	1578	8.868,3600
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX PI PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	315	891,4500
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX PI PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7	19,8100
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACC)	327	447,9900
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACC)	7	9,5900
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 26 HIDROXIVITAMINA D	3568	54.376,3200
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 28 HIDROXIVITAMINA D	86	1.310,8400
2.02.13.0705-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	29	251,4300
2.02.13.0707-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	120	2.226,0000
2.02.13.0708-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	4	40,0000
2.02.13.0710-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	13	223,0800
2.02.13.0717-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	17,1600
2.02.13.0720-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	17,1600
2.02.13.0732-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	18	183,8000
2.02.13.0736-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	4	44,4800
2.02.13.0738-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	3	46,0500
2.02.13.0739-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO	8	93,9000
2.02.13.0750-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO	18	250,4000
2.02.13.0769-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	19	175,7500
2.02.13.0775-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - HIGH	3	30,6300
2.02.13.0815-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	1	15,3500
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	3	24,3600
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	65	527,8000
2.02.13.0902-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA	6	70,2800
2.02.13.0978-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS	1	1,6500

REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC

Total 510,0000

Un. Orçamentária 013.000.000.000.000	SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	3.447,1200
	<b>Total</b>		3.447,1200

Un. Orçamentária 016.005.002.001.003	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
2.02.07.2974-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM GERADOR	1	1.100,0000
2.07.03.0054-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	1	10.255,0000
	<b>Total</b>		11.355,0000

Un. Orçamentária 016.906.000.000.000	DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN		
2.05.15.0226-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, INCLUSIVE TODO O TRABALHO DE INSTALAÇÃO DO EQUI	1	17.000,0000
	<b>Total</b>		17.000,0000
	<b>Total Tipo</b>		1.532.052,3300

Tipo de Material: Veículo

Un. Orçamentária 013.007.000.000.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ		
1.60.02.0435-7	MOTOCICLETA - MOTOR - MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRADA NOMINAL DE 160 CC (PODENDO VARIAR LIGEIRA	1	17.900,0000
	<b>Total</b>		17.900,0000
	<b>Total Tipo</b>		17.900,0000
	<b>Total Geral</b>		4.120.885,0600

2.02.13.0995-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTE TREPONEMICO PI DETECÇÃO DE SIFILIS	20	82,0000
2.02.13.1013-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	11,8900
	<b>Total</b>		508,449,2100
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001	AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER		
2.02.13.0928-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE GINECOLOGIA	174	12.180,0000
2.02.13.0929-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	13	1.105,0000
2.02.13.0930-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE OBSTETRÍCIA	89	6.822,7400
2.02.13.0932-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA	4	152,0000
	<b>Total</b>		20.259,7400
Un. Orçamentária 010.012.002.001.002	AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA		
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	3077	200.005,0000
	<b>Total</b>		200.005,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.005	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
2.02.13.0025-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	163	39.505,0800
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	3546	278.205,0000
	<b>Total</b>		315.710,0800
Un. Orçamentária 010.012.003.000.000	DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL		
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	2657	166.245,0000
	<b>Total</b>		166.245,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.028	FROTA 667 ÔNIBUS- LO 916. ORE-MERCE		
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
	<b>Total</b>		510,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.002.000	ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
2.02.07.2637-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSPEÇÃO SEMESTRAL VISANDO EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES	24	3.600,0000
	<b>Total</b>		3.600,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.003	FROTA 893 - ÔNIBUS MERCEDES/CAIO 20		
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
	<b>Total</b>		510,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.004	FROTA 699 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2021/		
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000

000038

MCR23800

Página: 1

Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS

Compras por Tipo de Material Analítico

Data: 30/05/2025

1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	5	65,0000
1.01.01.5538-2	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 60	4	144,0000
	<b>Total</b>		<b>209,0000</b>

Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001	ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD		
1.01.01.1931-2	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40	2	36,0000
	<b>Total</b>		<b>36,0000</b>

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000
	<b>Total</b>		<b>52,0000</b>

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
1.01.01.5594-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO- TAM. 4,8 X 9,0	2	409,9800
	<b>Total</b>		<b>474,9800</b>

Un. Orçamentária 006.000.000.000.000	SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS		
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000
	<b>Total</b>		<b>52,0000</b>

Un. Orçamentária 009.001.000.000.001	GABINETE SECRETARIO		
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	5	85,0000
	<b>Total</b>		<b>85,0000</b>

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003	CENTRO DIA DO IDOSO		
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000
	<b>Total</b>		<b>78,0000</b>

Un. Orçamentária 009.002.005.000.001	ATIVIDADES CASA ABRIGO		
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
	<b>Total</b>		<b>39,0000</b>

Un. Orçamentária 009.002.009.000.001	ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA		
1.2.2083-6	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V. PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	1.979,9700
	<b>Total</b>		<b>1.979,9700</b>

Un. Orçamentária 009.002.012.000.000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION		
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
1.01.01.5892-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30 - MODELO RETANGULAR; CARCAÇA FABRICADA EM PLÁSTICO; TRAVA EMBUTIDA; MUNDO DE VISOR TRANSPARE	1	13,9000
	<b>Total</b>		<b>52,9000</b>

Un. Orçamentária 009.006.001.000.001	ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000
	<b>Total</b>		<b>78,0000</b>

Un. Orçamentária 015.000.000.000.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1.22.01.1281-7	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000)MM X (1000)MM X (40)MM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACAS PARA TATAME FABRICADAS E	160	14.880,0000
	<b>Total</b>		<b>14.880,0000</b>

Un. Orçamentária 016.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN		
1.01.01.5788-1	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA PHOTOPOLYMER	5	75,0000
	<b>Total</b>		<b>75,0000</b>

Un. Orçamentária 016.005.000.000.000	DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO		
1.06.04.0061-5	PNEU 275-80-R22,5- BORRACHUDO	4	7.000,0000
1.06.04.0064-0	PNEU 1400 J24	2	5.540,0000
1.06.04.0079-8	CÂMARA DE AR 900X20	4	320,0000
1.06.04.0083-3	CÂMARA DE AR 90/90-18	12	360,0000
1.06.04.0154-9	PNEU 275/80 R22.5 (RADIAL)	4	6.516,0000
1.06.04.0190-5	PNEU 2 75-18	6	930,0000
1.06.04.0192-1	PNEU 265/75-R16	4	3.000,0000
1.06.04.0282-6	PNEU 10X16,5 10 LONAS	4	3.440,0000
1.06.04.0275-8	PNEU MOTO 90/90/18 TRASEIRO	6	1.020,0000
1.06.04.0285-2	CÂMARA DE AR 18.4 - 30	2	680,0000
	<b>Total</b>		<b>28.606,0000</b>

Un. Orçamentária 016.005.002.001.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE A		
1.06.03.5640-3	BATERIA 70 AH	2	1.300,0000
	<b>Total</b>		<b>1.300,0000</b>

Un. Orçamentária 019.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000
	<b>Total</b>		<b>26,0000</b>

Total Tipo 134.038,0700

Tipo de Material: Movei

Un. Orçamentária 007.000.000.000.000	SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA		
1.60.22.0049-9	ETILÓMETRO C/IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,	2	24.990,0000
	<b>Total</b>		<b>24.990,0000</b>

Un. Orçamentária 009.012.001.000.000	DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
1.60.06.0045-1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1	407,0000
1.60.10.0067-4	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 3/8; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	1	220,0000
1.60.10.0352-5	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, COM MOTOR MONOCILINDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CUBIC	1	870,0000
	<b>Total</b>		<b>1.497,0000</b>

Un. Orçamentária 017.000.000.000.006	CÉU DAS ARTES(CENTR UNIF.DAS ARTES)		
1.60.06.0177-5	PACK DIMMER DMX DIGITAL 12 CANAIS (4800V), 4 KW POR	1	5.560,0000

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

1.09.03.0145-3	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA, CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML	60	8.250,0000
1.22.01.1272-8	FAIXA ELÁSTICA LEVE (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: LEVE DIMENSÕES: 120 CM X 15CM	20	167,0000
1.22.01.1273-6	FAIXA ELÁSTICA MODERADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: MODERADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	20	199,0000
1.22.01.1274-4	FAIXA ELÁSTICA PESADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE PESADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	70	808,5000
1.22.01.1275-2	FAIXA ELÁSTICA (FECHADA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: FORTE DIMENSÕES: 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 2,9 CM DE LA	60	360,0000
1.23.02.1258-0	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA, CARECA E MANGAS CURTAS. E	300	6.000,0000
1.23.02.1259-8	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA, CARECA E MANGAS CURTAS. E	200	3.660,0000
	<b>Total</b>		<b>19.744,5000</b>

Un. Orçamentária 011.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCACAO		
1.24.02.1847-5	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.657,0000
	<b>Total</b>		<b>2.657,0000</b>

Un. Orçamentária 011.005.001.002.016	TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-FUNDO		
1.23.02.1184-2	CAMISETA PROERD	1262	20.053,1800
	<b>Total</b>		<b>20.053,1800</b>

Un. Orçamentária 013.000.000.000.000	SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.27.01.0224-8	CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERGLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG. COMPATÍVEL COM MODELO AD09814 IMAP (LADO DIREITO)	2	8.146,3600
1.27.01.0225-4	CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERGLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG. COMPATÍVEL COM MODELO AD0968 IMAP (LADO ESQUERDO)	1	4.073,1800
	<b>Total</b>		<b>12.219,5400</b>

Un. Orçamentária 013.007.000.000.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ		
1.01.01.1657-3	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 55	2	60,0000
	<b>Total</b>		<b>60,0000</b>

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000	DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO		
1.04.01.9480-7	TUBO PEAO CORRUGADOS FURADOS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIÂMETRO NOMINAL: 16 POLEGADAS (APROXIMA)	30	31.200,0000
	<b>Total</b>		<b>31.200,0000</b>

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		
1.60.09.0179-1	MICROFONE HEADSET SISTEMA SEM FIO, MICROFONE HEADSET CONDENSADOR, CARDIOIDE, TIARA ERGONOMICA COR PRETA; TRANSMISSOR DE	1	2.800,0000
1.60.09.0180-5	CAIXA DE SOM ATIVA BIAMPLIFICADA, MÍNIMO 300W RMS, COM SUPORTE-TRIPE; PORTAS USB/SD; ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER DE TIT	1	2.450,0000
1.60.09.0181-3	EQUALIZADOR 2 CANAIS DE 15 BANDAS; ENTRADAS 2XXLR E 2X1/4"; SAÍDAS 2XXLR, 1XXLR PARA SUBWOOFER E 2X1/4" TRS; NÍVEL MÁXIM	1	879,0000
1.60.09.0182-1	MICROFONE DE MÃO, COM FIO, DINÂMICO, CARDIOIDE; UNIDIRECCIONAL; COM CHAVE LIGA-DESLIGA; SENSIBILIDADE MÍNIMA -50DB; IMPED	4	472,0000
1.60.09.0183-0	PEDESTAL GIRAFIA PARA MICROFONE, COR PRETA, COM CACHIMBO	4	464,7600
	<b>Total</b>		<b>12.635,2400</b>

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		
1.60.09.0076-0	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME	1	3.600,0000
1.60.10.0442-4	PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS	1	12.850,0000
1.60.15.0125-8	CÂMERA SPEEDY DOME IA - CÂMERA: DOME, COM VISÃO NOTURNA E MICROFONE, VÍDEO COM DE RESOLUÇÃO FULL HD, FORMATOS DE COMPRES	2	14.000,0000
1.60.22.0049-9	ETILÓMETRO C/IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,	1	12.495,0000
	<b>Total</b>		<b>42.945,0000</b>

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2.05.03.0124-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL OFÍCIO CAPA DURA NA COR MARROM ESCRITA DOURADO	48	3.307,2000
	<b>Total</b>		<b>3.307,2000</b>

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.05.03.0125-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL - A4 CAPA DURA NA COR AZUL ESCRITA DOURADO	2	137,8000
	<b>Total</b>		<b>137,8000</b>

Un. Orçamentária 003.008.003.000.000	DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR		
2.05.37.0154-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ELEIÇÃO DE CIPA ONLINE	1	1.950,0000
	<b>Total</b>		<b>1.950,0000</b>

Un. Orçamentária 009.002.000.000.011	FROTA 1030 - MICRO ÔNIBUS MPOLCVCL		
2.05.03.0126-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLOTAGEM	1	1.600,0000
	<b>Total</b>		<b>1.600,0000</b>

Un. Orçamentária 009.002.010.000.006	FROTA 1069 - CITROEN C3/LIVE PLUS 1		
2.05.03.0019-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-PLOTAGEM	1	420,0000
	<b>Total</b>		<b>420,0000</b>

Un. Orçamentária 009.009.001.000.000	CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL		
2.03.07.0004-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	4.997,0000
	<b>Total</b>		4.997,0000
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2.03.07.0003-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	1	8.500,0000
	<b>Total</b>		8.500,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS		
2.03.02.0142-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA CÂMERA (COM INSTA	12	13.800,0000
	<b>Total</b>		13.800,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002	RESTAURANTE POPULAR		
2.05.11.0081-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA	1	24.250,0000
	<b>Total</b>		24.250,0000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000	DEPTO DE OBRAS E PROJETOS		
2.02.07.2961-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PLACA PARA INDICAÇÃO DE OBRAS	1	7.900,0000
	<b>Total</b>		7.900,0000
Un. Orçamentária 012.007.000.000.000	DIRETORIA DE OBRAS		
2.05.37.0156-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LICENÇA DE USO AUTOGAD LT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	18	34.055,8200
	<b>Total</b>		34.055,8200
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000	DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN		
2.05.10.0119-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE TORNO	200	29.980,0000
	<b>Total</b>		29.980,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		
2.05.03.0128-0	CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA, GRAMATURA 440GRAMA POR METRO QUADRADO, ACABAMENTO TIPO BANNER, BASTÃO DE MADEIRA 7/8 N	150	5.925,0000
2.05.10.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE LANÇA DUPL	270	2.700,0000
2.05.10.0138-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEEDY DOME COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	400,0000
	<b>Total</b>		9.025,0000
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
2.02.01.0069-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE INADIMPLENTES (CPF E CNPJ).	5000	23.950,0000
	<b>Total</b>		23.950,0000
	<b>Total Tipo</b>		163.672,8200
	<b>Total Geral</b>		378.978,1300

**Compras por Tipo de Material  
Analítico****Modalidade: 01 - DIRETA****Tipo de Material:** Consumo**Un. Orçamentária** 001.003.000.000.001 ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD

1.20.01.1118-1 SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR 10 3.500,0000

**Total** 3.500,0000**Un. Orçamentária** 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G 1 1.060,0000

**Total** 1.060,0000**Un. Orçamentária** 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

1.20.01.1008-8 CABO HDMI X HDMI 30 1.740,0000

**Total** 1.740,0000**Un. Orçamentária** 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.20.01.1322-2 COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4 GHZ Teclado para Microcomputador, combo Teclado e Mouse Wireless, teclas de função. N 42 8.316,0000

**Total** 8.316,0000**Total Tipo** 14.616,0000**Total Geral** 14.616,0000

### Relatórios do Compras

Filtro para Relatórios

Compras

Código

MCR21800

MCR24200

MCR23900

MCR27400

MCR22000

MCR20100

MCR23800

MCR28600

MCR28700

MCR04200

MCR63400

MCR67600

Des

Com

Com

Com

Compras p/ Modalidade e Cat.

Compras do Mês p/ Fornecedor

Compras de Mat. p/ Fornecedor

Compras por Tipo de Material

Compras Realiz. por Mat. e For.

Mat./Serv. Contratados no Período

Ultimas Compras do Material

Relatório de prazos

Resumo por Material

#### Compras por Tipo de Material

Unidade Gestora

01

PMB - PREFEITURA MUNIC DE BIRICUI

Modalidade

19

DISPENSA ELETRÔNICA

Unidade Orcamentária

Agrupar Por

Destino

Material

Catálogo

Filtrar por

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

Material

Catálogo

**Tipo de Material**   
 Marcar / Desmarcar todos

Acervo  
 Móvel  
 Consumo  
 Serviço  
 Outros

Obras e Instalações  
 Intangível  
 Veículo  
 Distribuição Gratuita

**Período**

Inicial: 01/01/2025  
 Final: 30/06/2025

**Tipo do Relatório**

Sintético  
 Analítico

**Fechar**

000040

MCR21500

Etiquetas

Não foram encontrados registros com os filtros informados.

MCS90700

Acompanhamento de Compras(RP)

Estados



Serviço de Gestão de Compras

**TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL**

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

**OBJETO RESUMIDO**

AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) PROCESSADORES AMD RYZEM 5 5600G DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AGENTE RESPONSÁVEL**

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

**FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

**PREÇOS COLETADOS**

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 10.213,00	MENOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$7.336,00	MENOR
V	*****	*****

**JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO**

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

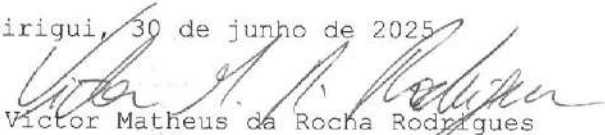
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme orçamentos e consulta no PNCP anexado aos autos.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV**

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

Birigui, 30 de junho de 2025

  
Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio*

Birigui, 30 de junho de 2025.

*À*

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INSTITUCIONAL**

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 7799, de 20 de maio de 2025, Vimos mui respeitosamente através do presente solicitar os préstimos dessa Ilustre Secretaria para que proceda com triagem prévia no sentido de analisar o solicitado pela Secretaria Planejamento e Finanças, através da Requisição de Compras nº 952/2025 e Secretaria de Serviços Públicos através da Requisição de Compras nº 955/2025, e ao final deliberar acerca do procedimento a ser adotado nos termos do artigo 6º do mesmo texto legal.

Em razão do disposto no artigo 75, §1º, I e II, temos a observar que a interpretação deverá ocorrer de forma conjunta entre os incisos, de tal forma:

I- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso I do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), foram realizados, **sem especificação de subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade**, através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 4.120.885,06 (quatro milhões, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e seis centavos), enquanto com Dispensas Eletrônicas o valor de R\$ 379.978,13 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, e treze centavos);

II- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso II do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), de mesmo **subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade** do ora requerido, foi gasto o valor de R\$ 14.616, (catorze mil, seiscentos e dezesseis reais) através de Direta Simplificada. Já através de Dispensa Eletrônica, nada foi gasto.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Diante dos fatos acima, se constata que apesar de o município ter despendido os valores descritos quanto ao inciso I, em uma segunda filtragem como prevê o inciso II, **foi gasto o valor de R\$ 14.616, (catorze mil, seiscentos e dezesseis reais) através de Direta Simplificada. Já através de Dispensa Eletrônica, nada foi gasto.**

Salientamos que não foi incluído na gama pesquisada, os valores gastos com Dispensa Emergencial, visto o respaldo legal do mesmo estar previsto no inciso IV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Este é o nosso relatório e análise prévia, qual remetemos para triagem, verificação dos fatos arguidos e deliberação.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Mareel Lyudi Kozima  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Da Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional  
Para Secretaria de Administração – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Duas Secretarias planejam a aquisição de *processadores AMD Ryzen 5 5600G*, quais sejam, a de Planejamento e Finanças e a de Serviços Públicos.

Fundamentaram que a compra servirá para a “[...] recuperação de 06 CPU’s POSITIVO D4300, sendo 05 (cinco) unidades pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos e 01 (uma) unidade pertencente a Secretaria de Finanças possibilitando o retorno à operação esses computadores e mantendo em pleno funcionamento todos os setores que dependem desses equipamentos.”.

Cada uma das Unidades Requisitantes juntou sua respectiva Requisição de Compras, com a discriminação do item e seu quantitativo.

As Secretarias procederam, em comum, à elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com justificativa e fundamentação da aquisição planejada, informações quanto à adequação orçamentária de cada qual, obrigação das partes contratante e contratada, forma e critério de seleção pelo menor preço, dentre outros elementos.

Justificaram que a aquisição dos processadores visa recuperar o funcionamento de 7 (sete) unidades de computadores, para *colocá-los novamente em operação, possibilitando assim o desenvolvimento de rotinas administrativas com eficiência e rapidez.*

O Serviço de Gestão de Compras providenciou o Termo Conclusivo de Preço Referencial, ocasião em que se apurou o valor de mercado do item requisitado, considerando o *menor valor*, a partir de cotações enviadas por fornecedores do ramo e que frequentemente fornecem para a Prefeitura e de preços disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Na hipótese, foi utilizado o método mais vantajoso para a Administração. Dentre os valores cotados junto a fornecedores, o menor deles

soma o total de R\$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais).

Considerando os pontos acima narrados, está-se diante de hipótese em que a contratação poderá acontecer sob o fundamento de dispensa de licitação no modo eletrônico, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 7.799/2025 (art. 1º), que regulamenta a tramitação de procedimentos de Contratação Direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Foram juntadas as telas do relatório de compras da Prefeitura Municipal de Birigui - *sistema Smar*, de onde se denota que não foi extrapolado o limite do somatório do despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e do somatório de despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Inclusive, é nesse sentido o teor da minuciosa informação que consta no Ofício encaminhado por essa Diretoria.

Ou seja, os valores não excedem o limite estipulado pela Lei de Licitações (art. 75, §1º), de forma que poderá ser iniciado o rito estabelecido pelo art. 7º do Regulamento Municipal, para a realização do objeto ora planejado.

Uma segunda alternativa é proceder ao levantamento/planejamento, junto a todas as Secretarias do Município, no tocante à necessidade de se adquirir o objeto e, então, iniciar processo licitatório para aquisição ou registro de preços do bem.

Devolve-se o expediente a Vossa Senhoria, para as próximas providências, até mesmo quanto à reserva orçamentária pelas Secretarias requisitantes.

Birigui, 2 de julho de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN

Diretora de Planejamento e Controle Institucional



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
746 / 2025  
10100746

Unidade Administrativa Requisitante 005.000.000.000.000  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

Data da Requisição  
23/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0184-5 ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:  Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido Interface de Gerência: Ethernet LAN; Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V); Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm; Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps; Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps; Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes; Alimentado via PoE 802.3af Botões de Reset de Fábrica  Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)  Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;  Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC  FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação técnica Tensão de saída: 54VDC 1.5A Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC Corrente de irrupção: <100A pico 120VCA, <200A pico 230VCA Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE. PoE 802.3af  Cabo de força Preto  OBSERVAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
746 / 2025  
10100746

Unidade Administrativa Requisitante 005.000.000.000.000  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

Data da Requisição  
23/04/2025

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146 Nº 00146  
Bairro: CENTRO

Número 00146  
CEP

Dotação 2025 - 128 Vínculo: 01.000.0000/01.120.0000 | Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
Classif. Funcional: 04.122.0007 2.018 DADOS

Evento 020.016 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
ALIENAÇÃO DE BENS

**Aplicação do Material**

TROCA DO EQUIPAMENTO ATUAL, POIS O MESMO NÃO SUPORTA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DEVIDO SER DE USO PESSOAL (RESIDENCIAL). E O QUE NECESSITAMOS É PARA USO EMPRESARIAL, PARA GRANDE CAPACIDADE DE USUARIOS SIMULTANEOS, ASSIM, NAO PREJUDICANDO O BOM ANDAMENTO DO TRABALHO DO SETOR.

Secretário

23/04/2025

Ordenador de Despesa

2304 /2025

**Assunto:** REQUISIÇÃO Nº 746/2025

000045

**De:** Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 30/05/2025, 07:36

**Para:** [financas@birigui.sp.gov.br](mailto:financas@birigui.sp.gov.br)

Bom dia prezado(a), considerando o solicitado em requisição de compras nº 746/2025, requer seja encaminhado ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA,

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)

Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI, DUAL BANDA 2.4 GHZ E 5 GHZ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

### **1- JUSTIFICATIVA:**

A aquisição é necessária para suprir a conexão de rede sem fio e cabeada, e melhorar a infraestrutura, proporcionar maior desempenho e segurança na transmissão de dados, atendendo as demandas de conectividade dos usuários, pois muitos contatos com fornecedores e entre funcionários são realizados por meio de aplicativos de celulares para maior agilidade e precisão nas informações.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual 2025.

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

Não se aplica.

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

01 unidade de Roteador Access Point Wi-Fi, dual banda, 2.4 GHz e 5 GHz, com fonte de alimentação e especificações mínimas constantes na RC 746/2025.

### **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Considerando a necessidade de melhoraria na conectividade dos servidores;

Considerando a necessidade de melhorar a transmissão de dados, não se vislumbra outra solução senão a aquisição do objeto por processo regular de compra.

### **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Este processo encontra-se em fase de levantamento de valores.

### **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**



Garantia conforme especificações do fabricante e fornecedor, e de acordo com o código de defesa do consumidor.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação do objeto não deverá ser divisível, devendo o item ser fornecido pelo mesmo fornecedor.

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Maior desempenho e velocidade de conexão;

Melhor cobertura de sinal wi-fi;

Segurança e agilidade nas transmissões de dados.

**10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica, uma vez que o resultado encerra-se na entrega e instalação do objeto.

**11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo licitatório, levando em consideração o critério de menor preço.

**Birigui-SP, 02 de Junho de 2025.**

  
**Andria Flavia Martins de Lima**

Andria Flávia Martins de Lima  
Chefe da Divisão de  
Assuntos Financeiros

  
**Luiz Antonio Cesar Junior**

Luiz Antonio Cesar Junior  
Diretor de Controle Financeiro  
CRC 1SP159328/O-3



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de roteador Access Point wi-fi. para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

#### **a- Especificação do Serviço**

Roteador Access Point Wi-Fi, dual banda, 2.4 GHz e 5 GHz, com fonte de alimentação e especificações mínimas constantes na RC 746/2025.

#### **b- Locais da entrega e regras do recebimento**

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h e das 13h00 às 16h30 na Rua Osvaldo Cruz, n.º 146, Primeiro Andar, Centro, CEP 16.200-029, Birigui-SP, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir a armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta da empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá a Secretaria solicitante atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos poderá ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.

- DEFINITIVAMENTE, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.



A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

**c- especificação da garantia exigida**

Garantia conforme especificações do fabricante e fornecedor, e de acordo com o código de defesa do consumidor.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição é para suprir a necessidade de conexão de rede sem fio e cabeada, melhorar a infraestrutura, proporcionar maior desempenho e segurança na transmissão de dados, atendendo as demandas de conectividade dos usuários, pois muitos contatos com fornecedores e entre funcionários são realizados por meio de aplicativos de celulares para maior agilidade e precisão nas informações.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade de melhoraria na conectividade dos servidores;

Considerando a necessidade de melhorar a transmissão de dados, não se vislumbra outra solução senão a aquisição do objeto por processo regular de compra.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa fornecedora deverá entregar o objeto em parcela única, após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme descrito no item I deste Termo de Referência.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O Contrato deverá ser gerido pelos funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Andria Flavia Martins de Lima e Luiz Antonio Cesar Junior.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 dias da data da liquidação. Em caso da nota fiscal que apresentar incorreções, esta será devolvida a contratada, e seu vencimento e eventual pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Menor preço.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Este processo encontra-se em fase de levantamento de valores.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha 128, vínculo 01.000.0000/01.120.0000, classificação funcional 04.122.0007.2.018, elemento da despesa 4.4.90.52.00.

**Birigui-SP, 02 de Junho de 2.025**

  
**Andria Flavia Martins de Lima**

Flávia Martins de Lima  
Chefe da Divisão de  
Assuntos Financeiros

  
**Luiz Antonio Cesar Junior**

Luiz Antonio Cesar Junior  
Diretor de Controle Financeiro  
CRC 1SP159328/O-3



Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

**Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

6 de junho de 2025 às  
08:54

Cco: GUILHERMEZEZITO@gmail.com, angelique.artesanato@gmail.com, carlossalomao7799@gmail.com, comercial@rlcomercio.com.br, informatica@modernbrasil.com, comercial@gnbtechsupply.com, comercial@romedal.com.br, Rogério Ribeiro dos Santos <rogerio.santos@inpower.com.br>, inforcolor@gmail.com, mservice@mservice.com.br, luciano@veloznet.com.br, bdinformatasc@gmail.com, amtecnologia02@gmail.com, geysiele.vieira@gmail.com, guilhermeduraesbaroni@hotmail.com, licitacao@sinces.com.br, juliano\_nespolo@hotmail.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, licitacao@pradocomercial.com.br, projetobr@terra.com.br, licitacao@gdai.com.br, LIDER EQUIPAMENTOS <lidereq.souzaesouza@hotmail.com>, bastosdambi@gmail.com, ELETROSE7E LTDA <eletrose7eltda@gmail.com>, comercial@valecomercio.com, colorzipcartuchos@hotmail.com, a.2.operacional@ch3capitalinterno.info, jane@jsinovar.com.br, licitacao01@kaicomercial.com.br, contratos@digitalmj.com.br, carvalholicitas@gmail.com, comercial1@comercialtopmix.com.br, microbit.pa@gmail.com, gomesgarcia.info@gmail.com, "Donizeti A S." <lojamixexpres@gmail.com>, mendes\_distribuidora@outlook.com, mamuth.tech@gmail.com, narcelodosanjosleal@gmail.com, contato@inovea.com.br, pregao02@bxdistribuidora.com.br, adm@fksracks.com.br, felteccascavel@hotmail.com, mapesolucoesltda@gmail.com, comercial@acompanysystem.com.br, contato@mistermicropr.com.br, atacado.kgr@gmail.com, adm@altitudo.com.br, licitacao@ammoinformatica.com.br, cleusa@sostec.com.br, lpbsegurancaeletronica@gmail.com, viniciusdominguesf@licitax.ind.br, ricardoffbenedicto@gmail.com, mmurai2004@yahoo.com.br, HW Comercial <vendas@hwcomercial.com.br>, Rodrigo - Projeto Móveis e Informática <projetobirigui@hotmail.com>, FG comércio <COTACOESFG@gmail.com>, novainformaticapp@gmail.com, vendas@excelent.com.br, contratosgov@positivo.com.br, ireceinformatica01@gmail.com, licitacoes@grupolofty.com.br, TIEGO.CAMARGO@yahoo.com.br, documentos@cbeletro.com.br, editais.info@positivo.com.br, 18tec.licitacao@gmail.com, administracao@alphatecnove.com, licitacao@arservtec.com.br, licitacao@atanobreak.ind.br, licitacao@authtech.com.br, licitacao@barraatacadista.com.br, info@bluepointbrasil.com.br, assistente4@licitabr.com, comercionovorumo@gmail.com, documentacao@controletech.com.br, goianiacrono@gmail.com, faleconosco@dpsdistribuidora.com.br, davidmarllo@hotmail.com, licitacao2@triligado.com.br, corporativo@eurotech.inf.br, fbborges7@hotmail.com, santiagofabio@hotmail.com, licitacao@getconecta.com, licitacao2@ghftecnologia.com.br, contato@exitolicitacoes.com.br, licitacao@infohobbybr.com, vendasjknv@hotmail.com, laptopicitacoes@gmail.com, solucoestecnologicasleqtech@gmail.com, financeiro.lifecxs@gmail.com, caiomomi@finderstore.com.br, cnakamura1963@gmail.com, noe.santiago@mtfive.com.br, ninjalicitacao@gmail.com, licitacao@oderco.com.br, cleber@passosemoura.adv.br, licitacao@primestore.tec.br, ruam@r7digital.com.br, lemackert88@gmail.com, licitacao@securicam.com.br, atendimento@thcassessoria.com, faleconosco@workmate.com.br, xlan@xlan.com.br, licita@akinfo.rio.br, licitacao@afccgrupo.com.br, acsma.comercial@hotmail.com, carlos.ferreira@agnosti.com.br, comercial@aisim.tec.br, financeiro@ar6licitacoes.com.br, contato.augustosc@gmail.com, centercopyalertas@gmail.com, dorvanice@yahoo.com.br, edital@daten.com.br, dblicitacoes@gmail.com, luis@domminium.com.br, ersolucoes@ersolucoes.com.br, westdata.marilia@gmail.com, licit.enterprise@gmail.com, licitacao@eslicitacoes.com.br, fborgesequipamentos@outlook.com, licitacoes@gifer.com.br, ivair@maxtelecombr.com, infantaria@infantariacomercial.com.br, corporativo@infoararaquara.com.br, lucianorod@yahoo.com, licitacao@ldctecnologia.com, facoprocon@gmail.com, mhbrandao@startorinha.com.br, assistenciamkinfo@gmail.com, matheus@mbmdistribuicao.com.br, mtec.es@microtecnica.com.br, licitacao@pisontec.com.br, financeiroserranaimpressoes@gmail.com, thadsconsultoria@gmail.com, licitacoes@velvetengenharia.com.br, licitacoes@viaconnect.com, mundodigital.shop@hotmail.com, comercialaescolar@gmail.com, comercio.silveira1@gmail.com, tukabymoveis@gmail.com, licita.vkrepresentacoes@gmail.com, leticia@digitalpar.com.br, lu\_macedo\_712@hotmail.com, financeiro01@inovamax.com.br, liege\_licitacoes@hotmail.com, sidnei@stimarilia.com.br, Lucas Liboredo <lucasliboredo@gmail.com>

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

06/06/2025, 08:54

Gmail - Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

---

**2 anexos**

 **Roteador - Sec. de Finanças - Pedido de Cotação.pdf**  
117K

 **Roteador - Sec. de Finanças - Termo de Referência.pdf**  
1141K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

**RES: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

1 mensagem

joao.aizner@sostec.com.br <joao.aizner@sostec.com.br>  
Para: cleusa@sostec.com.br, cotacao.pref.birigui@gmail.com

9 de junho de 2025 às 11:51

Olá, boa tarde!

No momento não estamos trabalhando com os produtos solicitado para cotação, mas agradecemos o contato, e nos colocamos a disposição para cotações futuras de produtos e serviços dentro de nossa área de atuação.

Excelente semana!

Atenciosamente,



**João Aizner**

Assistente Administrativo

✉ joao.aizner@sostec.com.br  
☎ (11) 2604-8188 (WhatsApp)  
📍 Rua Ezequiel Ramos, 446 - Mooca



Nos siga em nossas redes sociais:

- 🌐 [www.sostec.net.br/](http://www.sostec.net.br/)
- 📷 @sostecology
- 📘 SOS Technology
- 🌐 SOS Technology

**De:** cleusa@sostec.com.br <cleusa@sostec.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:24

**Para:** joao.aizner@sostec.com.br

**Assunto:** ENC: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Atenciosamente,



## Cleusa Cominato

GERENTE DE PROJETOS

[cleusa@sostec.com.br](mailto:cleusa@sostec.com.br)

(11) 99285-8988

Rua Ezequiel Ramos, 446 - Mooca

Nos siga em nossas redes sociais:

[www.sostec.net.br/](http://www.sostec.net.br/)

@sostechology

SOS Technology

SOS Technology

**De:** Prefeitura de Birigui Seção de Compras <[cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 6 de junho de 2025 08:55

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 06/06/2025

Página: 1

000053

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000746/2025

Razão Social: MIX EXPRESS Ltda  
 Endereço: Rua Pedro Sirkiani 440  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: Serra Azul Estado: SP CEP: 14230-000  
 CNPJ: 116062790001-25 TeleFax: 169917211 Contato: DANIELI SOARES  
 I.E.: 661022570118 e-mail: LOJAMIXEXPRESS@gmail.com Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento:   1  /  1  /   Hora:   :  :  

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.11.0184-5	UN - UNIDAD	1	TP LINK	R\$ 345,00	R\$ 345,00

ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2,4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido  
 Interface de Gerência: Ethernet LAN;  
 Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps;  
 Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V);  
 Potência Máxima TX: 2,4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm;  
 Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1,2 Gbps;  
 Banda de 2,4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps;  
 Velocidade: 2,4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps;  
 Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6;  
 Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);  
 VLAN: 802.1Q;  
 QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;  
 Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes;  
 Alimentado via PoE 802.3af  
 Botões de Reset de Fábrica

Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps)  
 - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps  
 - 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps  
 - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps  
 - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)  
 - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)  
 - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)

Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;

Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**  
 Especificação técnica  
 Tensão de saída: 54VDC 1.5A  
 Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz  
 Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC  
 Corrente de irrupção: <100A pico 120VCA, <200A pico 230VCA  
 Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE.  
 PoE 802.3af

Cabo de força Preto

OBSERVAÇÃO:



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 06/06/2025

Página: 2

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000746/2025

Razão Social: Mix Express Lda  
 Endereço: Rua Pedro Sirkiani 480  
 Bairro: Centro  
 Cidade: Serra Azul Estado: SP CEP: 14230-000  
 CNPJ: 160862790001-25 TeleFax: 16 991227211 Contato: Domício Soares  
 I.E.: 661022570118 e-mail: lojamixexpress@gmail.com Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento:    /    /    Hora:    :    :   

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT						

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: Até 30 dias Não inferior a 30 dias  
 Validade da Proposta: 60 dias Não inferior a 30 dias  
 Prazo de Entrega: 15 dias  
 Garantia: 1 ANO

Responsável pela empresa



Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

000054

**Re: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

1 mensagem

Donizeti A Soares &lt;lojamixexpres@gmail.com&gt;

9 de junho de 2025 às 07:55

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

Segue orçamento em PDF

On Mon, Jun 9, 2025 at 7:50 AM Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> wrote:  
Bom dia, em qual arquivo está o orçamento ?

Atenciosamente,

Victor.

Em sex., 6 de jun. de 2025 às 16:59, Donizeti A Soares <lojamixexpres@gmail.com> escreveu:  
Segue orçamento solicitado, bem como os dados técnicos do equipamento e demais documentos necessários da empresa.

att.

MIX EXPRES LTDA  
Donizeti Ap Soares  
16 991277211

On Fri, Jun 6, 2025 at 8:54 AM Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> wrote:  
Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

--  
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues  
Seção de Compras  
Tel: (18) 3643-6021  
E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)  
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi  
Cep 16.200-067 - Birigui-SP  
[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

 Cotacao Roteador.pdf  
482K



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.686.279/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MIX-EXPRES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO SIRIANI</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>14.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA AZUL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOJAMIXEXPRESS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 9127-7211</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 16:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIX-EXPRES LTDA**  
**CNPJ: 11.686.279/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:16:54 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **945A.12E2.8509.7FA0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Inscritos  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 11.686.279

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69336876 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 01/07/2025 16:19:28 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000058

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.686.279/0001-25  
**Razão Social:** DONIZETI APARECIDO SOARES  
**Endereço:** RUA PEDRO SIRIANI 440 / CENTRO / SERRA AZUL / SP / 14230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2025 a 15/07/2025

**Certificação Número:** 2025061606471636305245

Informação obtida em 01/07/2025 16:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX-EXPRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.686.279/0001-25  
Certidão nº: 37100480/2025  
Expedição: 01/07/2025, às 16:23:41  
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX-EXPRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.686.279/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

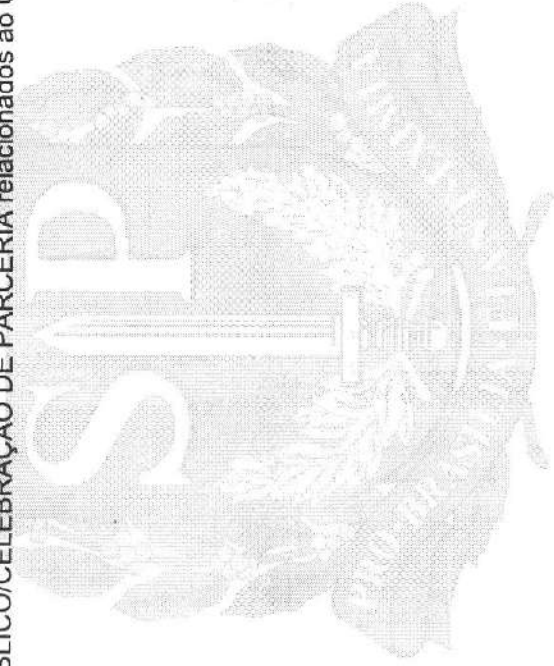
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/07/2025, às 16h25, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 11.686.279/0001-25 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/07/2025, às 16h25.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 4352ed5a-05b9-4bce-bee7-fd5c2af7ec7a  
ou acesse utilizando o QR Code





000061

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/07/2025 16:27:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MIX-EXPRES LTDA**  
CNPJ: **11.686.279/0001-25**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# HW

COMERCIAL

000062

**HW - COMERCIAL**

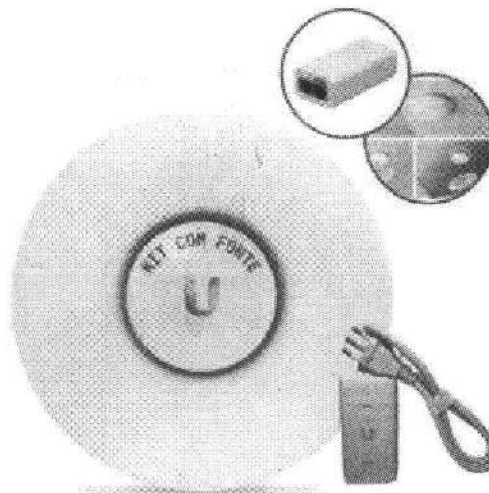
R. Castelo Novo, 157, Agudo Romão II - Catanduva/SP

CNPJ: 37.151.331/0001-32

IE: 260.255.879.114

Catanduva, 09 de Junho de 2025

## PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP



Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Wifi Access Point Ubiquiti U6+ Unifi + Fonte Poe Original	01	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
<b>Valor total R\$ 1.630,00</b>			

Atenciosamente,

Validade da proposta: 15 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 20 dias.

Frete: Grátis.

**VICTOR FROZZA**

Departamento Comercial

CPF. 438.457.938-13



Catanduva - São Paulo



(17) 99715-6411



vendas@hwcomercial.com.br

000063  
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**RES: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

1 mensagem

vendas2@hwcomercial.com.br <vendas2@hwcomercial.com.br>  
Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

9 de junho de 2025 às 08:47

Bom dia, tudo bem ?

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

Dúvidas fico à disposição.

Att,

PS. Confirme o recebimento, por favor.

 <b>HW</b> COMERCIAL	<b>VICTOR FROZZA</b> CONSULTOR COMERCIAL
<a href="http://WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR">WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR</a>	 <a href="mailto:vendas2@hwcomercial.com.br">vendas2@hwcomercial.com.br</a>
	 <b>(17) 99606-0328</b>

**De:** Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 6 de junho de 2025 08:55**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SPBom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

09/06/2025, 15:05

Gmail - RES: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Atenciosamente

--  
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA\_COMERCIAL\_ROTADOR.pdf**  
110K



CNPJ: 08.010.082/0001-67 I.E.: 415.130.460.112  
 RUA GENERAL OSORIO, 176 - CENTRO LEME/SP  
 Fone: (19) 3573-7080

-----  
 Orcamento 25280 Data: 07/06/2025 Solicitado por: VICTOR  
 Cliente: 10237 MUNICIPIO DE BIRIGUI  
 Endereco: RUA ANHANGUERA, 1155 Bairro CENTRO  
 Cidade: BIRIGUI UF: SP Fone: 18 3643 6021 Email: contabilidade@birigui.sp.gov.br  
 Técnico: RENATO APARECIDO DE JESUS Vendedor: RENATO APARECIDO DE JESUS  
 Cond Pagto: 07 DIAS Validade da proposta 14/06/2025 Setor:  
 Modelo: Marca Série: Tipo:

Produto	Qtde	Marca	Descricao	Aplicacao	R\$ Unit.	Desc (%)	R\$ Total
000000	1,00	--	RÓTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHZ E		1.331,17	0,00	1.331,17
000000	1,00	--	FONTE DE ALIMENTAÇÃO RÓTEADOR ACCESS POINT WI-FI;		65,30	0,00	65,30
Produtos:			Servicos		TOTALS		
Total Bruto		1.396,47	Total Bruto		0,00	Total Bruto	1.396,47
Descontos		0,00	Descontos		0,00	Descontos	0,00
Total Liq.		1.396,47	Total Liq.		0,00	Total Liq.	1.396,47

Aquisição 000746/202

RÓTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz COM FONTE  
 - Frente incluso considerando a aquisição de 01 unidade de ambos produtos.



Prefeitura de Birigui Seção de Compras &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

000065

**RE: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

1 mensagem

**Comercial Viaconect** <comercial@viaconect.com>

12 de junho de 2025 às 09:18

Para: "cotacao.pref.birigui@gmail.com" &lt;cotacao.pref.birigui@gmail.com&gt;

Comercial- Viaconect Tecnologia;

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento conforme o solicitado.

Finalizando, se pudermos ajudar em algo mais, conte conosco.

Atenciosamente,



**Renato de Jesus**  
Atendimento e Vendas  
comercial@viaconect.com  
(19) 3573-7081  
www.viaconect.com

**Viaconect**  
Soluções em Tecnologia

**18 ANOS**



"O Senhor é o meu pastor; nada me faltará"

AVISO: Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) informamos que:

- O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento;
- Cabe ao destinatário dar a ela o tratamento adequado;
- Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas da Viaconect, são proibidas e passíveis de sanções;
- Se você não for o destinatário desta mensagem, favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

**De:** Comercial Viaconect <comercial@viaconect.com>**Enviado:** sábado, 7 de junho de 2025 11:55**Para:** cotacao.pref.birigui@gmail.com <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Assunto:** RE: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Comercial- Viaconect Tecnologia;

Bom dia!

Confirmo o recebimento da solicitação 000746/2025, e irei prosseguir com as atualizações nos valores e assim que finalizarmos lhe envio!

Finalizando, se pudermos ajudar em algo mais, conte conosco.

Atenciosamente,



**Renato de Jesus**  
Atendimento e Vendas  
comercial@viaconnect.com  
(19) 3573-7081  
www.viaconnect.com

**Viaconnect**  
soluções em tecnologia

**18 ANOS**

YOUNGWEB Microsoft Partner FEARTINET Bitdefender amazon netgate vmware

"O Senhor é o meu pastor; nada me faltará"

AVISO: Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) informamos que:

- O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento;
- Cabe ao destinatário dar a ela o tratamento adequado;
- Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas da Viaconnect, são proibidas e passíveis de sanções;
- Se você não for o destinatário desta mensagem, favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

De: Rogério Dantas <lgpd@viaconnect.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:05

Para: Comercial Viaconnect <comercial@viaconnect.com>

Assunto: ENC: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

De  
Enviado  
Para  
Assunto

Atenciosamente,



**Rogério Dantas**  
DPO - LGPD e Licitações  
lgpd@viaconnect.com  
(19) 3573-7081  
www.viaconnect.com

**Viaconnect**  
soluções em tecnologia

**18 ANOS**

YOUNGWEB Microsoft Partner FEARTINET Bitdefender amazon netgate vmware

De  
Enviado  
Para

AVISO: Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) informamos que:

- O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento;
- Cabe ao destinatário dar a ela o tratamento adequado;
- Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas da Viaconnect, são proibidas e passíveis de sanções;
- Se você não for o destinatário desta mensagem, favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 08:55

Assunto: Pedido de Cotação - ROTEADOR - Sec. de Finanças - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

000000

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

---

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021


E-mails: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) ou [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com)

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

---

 **25280.PDF**  
18K

**Item nº 43****Descrição:** ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS

000067

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material    **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP    **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 10    **Unidade de medida:** UND    **Valor unitário estimado:** R\$ 456,29    **Valor total estimado:** R\$ 4.562,90**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 02/05/2025    **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 36.666.076/0001-06    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** L SALES JUNIOR LTDA**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não    **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 10    **Valor unitário homologado:** R\$ 456,29    **Valor total homologado:** R\$ 4.562,90**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Edital nº 011/2025

000068

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/04/2025

**Local:** São Francisco do Piauí/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

**Unidade compradora:** 274 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/04/2025 15:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06553994000150-1-000021/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 810.377,39	R\$ 810.377,34

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER ATÉ 13 METROS	5	R\$ 212,84
2	BASE PARA MOUSE	40	R\$ 17,05
3	BATERIA 12V 7AH	20	R\$ 138,64
4	CABO HDMI 2 METROS	20	R\$ 39,79
5	CABO LAN PARA REDE CAT 5E 305M	6	R\$ 401,15

Exibir:  1-5 de 53 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000069

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE ROTEADOR DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇAS

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 456,29	MENOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 345,00	MENOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamentos anexados aos autos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

Birigui, 01 de julho de 2025

Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

### CIRCULAR DGMP N° 10/2025

Assunto: **aquisição de roteador**

Prezados Secretários Municipais,

Considerando que já deram entrada nesta Diretoria algumas requisições para aquisição de roteador (1.60.11.0184-5) e objetos correlatos;

Considerando que as novas contratações devem se submeter ao disposto na Nova Lei de Licitações;

Considerando que o planejamento das compras é o principal pilar do novo diploma legal;

Considerando que o princípio da eficiência e economicidade são norteadores da Administração Pública, e, sobretudo, das compras públicas;

Informamos que, àquela Secretaria que planejar contratar a aquisição de roteador e/ou objetos correlatos e/ou similares, neste exercício, **deverá encaminhar a requisição do sistema SMAR até o dia 08/07/2025.**

**Não será necessário elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência,** bastará apenas encaminhar a Requisição de Compras.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentá-  
lhes protestos de estima e apreço.

Birigui, 02 de julho de 2025.

MARCEL LYUDI  
KOZIMA:3710004  
5860

Assinado de forma digital por  
MARCEL LYUDI  
KOZIMA:37100045860  
Data: 2025.07.02 08:24:46  
9300  
Marcel Lyudi Kozima

**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

000071

Gestão Financeira e Orçamentária  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OFÍCIO Nº 557/2025/GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA/SEMAS/PMB

Birigui, 08 de Julho de 2025.

Ao Senhor  
Marcel Lyudi Kozima  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio  
Secretaria de Administração  
Prefeitura de Birigui

**Assunto: Resposta à Circular DGMP Nº 10/2025**

Prezado,

Vimos por meio deste encaminhar as requisições de compras : 1054, 1070, 1171 e 1172/2025 (roteador) e 1173, 1179 e 1187/2025 (impressoras), para que sejam incluídas no processo de aquisição.

Atenciosamente,

**Sonia Regina Albani**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
RG:8.629.170-1

11/07/25  
Suhano  
055



Município de Birigui  
 CNPJ: 46.151.718/0001-80  
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
 COMPRAS

Número da RC  
 1054 / 2025  
 10101054

Unidade Administrativa Requiritante 009.006.001.000.001  
 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Data da Requisição  
 17/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0184-5	UN	1,000	0,0000	0,00
<p>ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido                      Interface de Gerência: Ethernet LAN;                      Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps;                      Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V);                      Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm;                      Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps;                      Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps;                      Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps;                      Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6;                      Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);                      VLAN: 802.1Q;                      QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;                      Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes;                      Alimentado via PoE 802.3af                      Botões de Reset de Fábrica</p> <p>Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps)                      - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps                      - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps                      - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps                      - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)                      - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)                      - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)</p> <p>Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;</p> <p>Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO                      Especificação técnica                      Tensão de saída: 54VDC 1.5A                      Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz                      Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC                      Corrente de irrupção: &lt;100A pico 120VCA, &lt;200A pico 230VCA                      Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE.                      PoE 802.3af</p> <p>Cabo de força Preto</p> <p>OBSERVAÇÃO:                      FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1054 / 2025  
10101054

Unidade Administrativa Requisitante 009.006.001.000.001  
ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Data da Requisição  
17/06/2025

Local de Entrega: RUA: AUGUSTO MOROSO Nº 00783  
Bairro: IVONE ALVES PALMA

Número 00783  
CEP 16203-180

Dotação 2025 - 408 Vínculo: 08.000.0000/08.500.0800  
Classif. Funcional: 04.243.0035 2.113

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

#### Observação e ou Exigências Mínimas

CONSELHO TUTELAR

Fonte: EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR EVERALDO SANTELLI

Local de entrega: Rua Augusto Moroso, 783 - Ivone Alves Palma

Telefone para contato: (18) 3644-8664

Responsável pelo recebimento: Celso Ricardo Borges / José Ademir Brassioli

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

#### Fonte de Recursos/Convênio

EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI

#### Aplicação do Material

Aquisição de roteador para uso do Conselho Tutelar com recurso de Emenda Impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli.

Secretário

\_\_\_/\_\_\_/2025

Ordenador de Despesa

\_\_\_/\_\_\_/2025

**Sonia Regina Albani**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
RG: 8.629.170-1



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1070 / 2025  
10101070

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001  
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição  
24/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0184-5	UN	2,000	0,0000	0,00
<p>ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido Interface de Gerência: Ethernet LAN; Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V); Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm; Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps; Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps; Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes; Alimentado via PoE 802.3af Botões de Reset de Fábrica</p> <p>Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)</p> <p>Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;</p> <p>Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> Especificação técnica Tensão de saída: 54VDC 1.5A Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC Corrente de irrupção: &lt;100A pico 120VCA, &lt;200A pico 230VCA Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE. PoE 802.3af</p> <p>Cabo de força Preto</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT</p>					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1070 / 2025  
10101070

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001  
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição  
24/06/2025

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543  
Bairro: CENTRO

Número 00543  
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 284 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009  
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

#### Observação e ou Exigências Mínimas

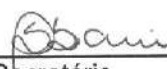
BOLSA FAMÍLIA  
RECURSO: IDG-PBF  
Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família  
Rua Roberto Clark, 543 – Centro  
Telefone para contato: (18) 3644-9870  
Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva  
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.  
Prazo de entrega: 15 dias

#### Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-824)

#### Aplicação do Material

Item adquirido para amplificação do sinal de internet para uso nos equipamentos móveis no atendimento as famílias do cadastro único.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**Sonia Regina Albani**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
RG: 8.629.170-1

 <p><b>Município de Birigui</b> CNPJ: 46.151.718/0001-80 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</p>		Página: 1/2  <b>REQUISIÇÃO DE COMPRAS</b>
<b>Número da RC</b> 1171 / 2025 10101171	Unidade Administrativa Requiritante 009.002.011.000.001 CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS	Data da Requisição 07/07/2025

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0184-5 ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:  Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido Interface de Gerência: Ethernet LAN; Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V); Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm; Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps; Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps; Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes; Alimentado via PoE 802.3af Botões de Reset de Fábrica  Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)  Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;  Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC  FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação técnica Tensão de saída: 54VDC 1.5A Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC Corrente de irrupção: <100A pico 120VCA, <200A pico 230VCA Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE. PoE 802.3af  Cabo de força Preto  OBSERVAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT	UN	1,000	0,0000	0,00

<b>Tipo de Custo</b>	Exercício	<b>Estimativa de Custo Total</b>	0,00
----------------------	-----------	----------------------------------	------



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1171 / 2025  
10101171

Unidade Administrativa Requirante 009.002.011.000.001  
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição  
07/07/2025

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039  
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039  
CEP 16202-012

Dotação 2025 - 376 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013  
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

#### Observação e ou Exigências Mínimas

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA

Fonte: PAEFI

Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz

Telefone para contato: (18) 3644-4406

Responsável pelo recebimento: Marclene

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: à combinar com a responsável pelo setor

#### Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

#### Aplicação do Material

Equipamento a ser adquirido para auxílio na comunicação Inter setorial e para a conexão de vários dispositivos do setor com a internet.

  
Secretário

\_\_\_/\_\_\_/2025

Ordenador de Despesa

\_\_\_/\_\_\_/2025

**Sonia Regina Albani**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1172 / 2025  
10101172

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.003  
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição  
07/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0184-5	UN	1,000	0,0000	0,00
<p>ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido Interface de Gerência: Ethernet LAN; Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V); Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm; Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps; Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps; Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes; Alimentado via PoE 802.3af Botões de Reset de Fábrica</p> <p>Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)</p> <p>Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;</p> <p>Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação técnica Tensão de saída: 54VDC 1.5A Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC Corrente de irrupção: &lt;100A pico 120VCA, &lt;200A pico 230VCA Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE. PoE 802.3af</p> <p>Cabo de força Preto</p> <p>OBSERVAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT</p>					
<b>Tipo de Custo</b>	Exercício	<b>Estimativa de Custo Total</b>			0,00



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1172 / 2025  
10101172

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.003  
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição  
07/07/2025

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00236  
Bairro: CENTRO

Número 00236  
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 383 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013  
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.103

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

#### Observação e ou Exigências Mínimas

CENTRO POP  
Fonte: FEDERAL

Rua Roberto Clark nº 236 – Centro - CEP: 16200-063  
Telefone para contato: (18) 3641-3334

Responsável pelo recebimento: Ana Lúcia / Henrique

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.


Prazo de entrega: à combinar com o responsável pelo recebimento

#### Fonte de Recursos/Convênio

REC. FMDCA DESTINADO A MSE

#### Aplicação do Material

A aquisição do produto se faz necessária para transmitir o sinal de internet no espaço do Centro Pop. O sinal será utilizado também na TV para realizar as atividades com os usuários inclusive a transmissão do filme. O Centro Pop atende em média 100 usuários por mês.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

\_\_\_/\_\_\_/2025

**Sonia Regina Albani**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  




Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1173 / 2025  
10101173

Unidade Administrativa Requisitante 009.006.001.000.001  
ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Data da Requisição  
07/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0197-7	UN	1,000	0,0000	0,00
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta</li> <li>- Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 Dpi ;</li> <li>- Velocidade de Impressão: 33 ppm em Preto e 15 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta)</li> <li>- Interface Conexão: Usb 2.0, Wi-Fi ;</li> <li>- Capacidade de Entrada de Papel: 100 Folhas De Papel A4;</li> <li>- Capacidade de Bandeja de Saída de Papel: 30 Folhas A4;</li> <li>- Tamanhos de Papéis Suportados: 10 X 15 Cm (4" X 6"), 13 X 18 Cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") Carta, Legal, Ofício (21,6 X 35,6 Cm), A4, A5, A6</li> <li>- Tamanho Máximo Do Papel: 215,9 mm X 1.200 mm</li> <li>- Impressão Duplex : Manual</li> <li>- Alimentador Automático: Sim;</li> </ul> <p>- Scanner Tipo De Digitalizador: Base Plana Com Sensor De Linhas CIS colorido; Resolução Óptica: 1200 dpi x 2400 dpi Área De Digitalização: Máxima 21,6 cm x 29,7 cm (8,5" X 11,7") Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200dpi)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia Tamanho Máximo da Cópia: A4/Carta</li> </ul> <p>Sistemas Operacionais Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32 E 64 Bit)</p> <p>Voltagem: Bivolt (Ac 110 / 240 V);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Itens Inclusos: 1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação CD de instalação e Softwares Epson Guia de instalação rápida Manual do Usuário Cabo USB.</li> </ul> <p>GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p> <p>BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250</p>					

<b>Tipo de Custo</b>	Exercício	<b>Estimativa de Custo Total</b>	0,00
<b>Local de Entrega:</b> RUA: AUGUSTO MOROSO Nº 00783		<b>Número</b> 00783	
Bairro: IVONE ALVES PALMA		<b>CEP</b> 16203-180	
<b>Dotação</b>	2025 - 408 Vínculo: 08.000.0000/08.500.0800 Classif. Funcional: 04.243.0035 2.113	<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS
<b>Evento</b> 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE			
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. ACSSOUZA - AUGUSTO CESAR SILVA SOUZA 07/07/2025 10:36:46			



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1173 / 2025  
10101173

Unidade Administrativa Requiritante 009.006.001.000.001  
ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Data da Requirição  
07/07/2025

#### Observação e ou Exigencias Mínimas

CONSELHO TUTELAR

Fonte: EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR EVERALDO SANTELLI

Local de entrega: Rua Augusto Moroso, 783 - Ivone Alves Palma

Telefone para contato: (18) 3644-8664

Responsável pelo recebimento: Celso Ricardo Borges / José Ademir Brassioli

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

#### Fonte de Recursos/Convênio

EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI

#### Aplicação do Material

Aquisição de impressora para uso do Conselho Tutelar com recurso de Emenda Impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli.

Secretário

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

**Sonia Regina Albani**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
[REDACTED]



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1179 / 2025  
10101179

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001  
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição  
07/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0181-0	UN	5.000	0,0000	0,00
<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CARACTERISTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressora Multifuncional;</li> <li>- Tecnologia impressão: Laser/Led colorido;</li> <li>- Função: Impressão, Cópia, Digitalização e fax;</li> <li>- Conectividade: Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX (RJ-45), USB 2.0, WiFi;</li> <li>- Impressão frente e verso (Duplex) padrão automático;</li> <li>- Processador de, no mínimo, 800 Mhz;</li> <li>- Capacidade de Memória: 1024 Mb;</li> <li>- Alimentador automático de originais para cópia e digitalização – ADF;</li> <li>- ADF - Capacidade de entrada de papel até 50 folhas;</li> <li>- Tamanho de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</li> <li>- Tela LCD</li> <li>- Impressão direta através de disposto USB frontal;</li> <li>- Voltagem: 127 V</li> </ul> <p>IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade máxima de Impressão em preto: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Velocidade máxima de Impressão colorida: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Tamanho do papel: Carta, A4, Ofício;</li> <li>- Capacidade de entrada de papel: Gaveta para até 250 folhas;</li> <li>- Capacidade de bandeja adicional: 50 folhas;</li> <li>- Capacidade de saída de papel: 150 folhas.</li> </ul> <p>CÓPIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de cópia em preto: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Velocidade de cópia colorida: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Deverá permitir ampliação/redução: 25% - 400%;</li> <li>- Permitir cópia duplex automática.</li> </ul> <p>DIGITALIZAÇÃO (Scan):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Permitir digitalização: monocromático e colorido;</li> <li>- Permitir digitalização em rede: monocromático e colorido;</li> <li>- Permitir digitalização frente e verso (duplex) automático;</li> <li>- Permitir digitalização para e-mail;</li> <li>- Digitalização nos formatos: mínimo TIFF, JPEG, OCR e PDF;</li> <li>- Velocidade máxima de digitalização simplex (preto/cor): 52 ipm / 52 ipm</li> <li>- Velocidade máxima de digitalização duplex (preto/cor): 104 ipm / 104 ipm</li> </ul> <p>FAX:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabeçalho de data/hora de recebimento de fax automático;</li> <li>- Fax frente e verso;</li> <li>- Recepção sem papel;</li> <li>- Backup de documentos na memória;</li> </ul> <p>OBSERVAÇÃO: Equipamento deve ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows e Linux;</p>					



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1179 / 2025  
10101179

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.009.000.001  
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição  
07/07/2025

Material Incluso:

- 1 Cartucho de toner preto de rendimento padrão;
- 1 Cartucho de toner Ciano;
- 1 Cartucho de toner Magenta;
- 1 Cartucho de toner Amarela;
- 1 Cabo de alimentação.

GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543  
Bairro: CENTRO

Número 00543  
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 284 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009  
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

**Observação e ou Exigencias Mínimas**

BOLSA FAMÍLIA

Fonte: REPROGRAMAÇÃO - IGD/BOLSA

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.


Prazo de entrega: à combinar com a responsável pelo setor

**Fonte de Recursos/Convênio**

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

**Aplicação do Material**

Equipamentos a serem utilizados no trabalho social com as famílias em não cumprimento das condicionalidades do Bolsa Família e no Posto de atendimento do Cadastro Único e Bolsa Família. (CRAS I, II, III, IV E Cadastro Único).

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Sonia Regina Albani  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
██████████



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1187 / 2025  
10101187

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.011.000.003  
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição  
08/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0181-0	UN	1,000	0,0000	0,00
<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CARACTERISTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressora Multifuncional;</li> <li>- Tecnologia impressão: Laser/Led colorido;</li> <li>- Função: Impressão, Cópia, Digitalização e fax;</li> <li>- Conectividade: Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX (RJ-45), USB 2.0, WiFi;</li> <li>- Impressão frente e verso (Duplex) padrão automático;</li> <li>- Processador de, no mínimo, 800 Mhz;</li> <li>- Capacidade de Memória: 1024 Mb;</li> <li>- Alimentador automático de originais para cópia e digitalização – ADF;</li> <li>- ADF - Capacidade de entrada de papel até 50 folhas;</li> <li>- Tamanho de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</li> <li>- Tela LCD</li> <li>- Impressão direta através de disposto USB frontal;</li> <li>- Voltagem: 127 V</li> </ul> <p>IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade máxima de Impressão em preto: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Velocidade máxima de Impressão colorida: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Tamanho do papel: Carta, A4, Ofício;</li> <li>- Capacidade de entrada de papel: Gaveta para até 250 folhas;</li> <li>- Capacidade de bandeja adicional: 50 folhas;</li> <li>- Capacidade de saída de papel: 150 folhas.</li> </ul> <p>CÓPIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de cópia em preto: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Velocidade de cópia colorida: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);</li> <li>- Deverá permitir ampliação/redução: 25% - 400%;</li> <li>- Permitir cópia duplex automática.</li> </ul> <p>DIGITALIZAÇÃO (Scan):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Permitir digitalização: monocromático e colorido;</li> <li>- Permitir digitalização em rede: monocromático e colorido;</li> <li>- Permitir digitalização frente e verso (duplex) automático;</li> <li>- Permitir digitalização para e-mail;</li> <li>- Digitalização nos formatos: mínimo TIFF, JPEG, OCR e PDF;</li> <li>- Velocidade máxima de digitalização simplex (preto/cor): 52 ipm / 52 ipm</li> <li>- Velocidade máxima de digitalização duplex (preto/cor): 104 ipm / 104 ipm</li> </ul> <p>FAX:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabeçalho de data/hora de recebimento de fax automático;</li> <li>- Fax frente e verso;</li> <li>- Recepção sem papel;</li> <li>- Backup de documentos na memória;</li> </ul> <p>OBSERVAÇÃO: Equipamento deve ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows e Linux;</p>					



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1187 / 2025  
10101187

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.003  
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição  
08/07/2025

Material Incluso:

- 1 Cartucho de toner preto de rendimento padrão;
- 1 Cartucho de toner Ciano;
- 1 Cartucho de toner Magenta;
- 1 Cartucho de toner Amarela;
- 1 Cabo de alimentação.

GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00236  
Bairro: CENTRO

Número 00236  
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 383 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013  
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.103

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

**Observação e ou Exigencias Mínimas**

CENTRO POP / ABORDAGEM

Fonte: FEDERAL

Local de Entrega : Rua Roberto Clark, 236 - Centro - Birigui

Telefone para contato : 3644-4387

Responsável pelo recebimento : Ana / Armindo Henrique

Forma de pagamento : 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal

**Fonte de Recursos/Convênio**

CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)

**Aplicação do Material**

Aquisição de impressora para ser utilizada no administrativo do serviço de Abordagem Social e Centro Pop.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

\_\_\_/\_\_\_/2025

Sonia Regina Albani  
Secretária Municipal de  
Assistência Social



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1146 / 2025  
10101146

Unidade Administrativa Requirante 014.000.000.000.000  
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

Data da Requisição  
02/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0184-5	UN	2,000	0,0000	0,00
<p>ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido Interface de Gerência: Ethernet LAN; Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V); Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm; Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps; Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps; Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes; Alimentado via PoE 802.3af Botões de Reset de Fábrica</p> <p>Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) - 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)</p> <p>Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;</p> <p>Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificação técnica Tensão de saída: 54VDC 1.5A Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC Corrente de irrupção: &lt;100A pico 120VCA, &lt;200A pico 230VCA Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE. PoE 802.3af</p> <p>Cabo de força Preto</p> <p>OBSERVAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT</p>					
Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total			0,00



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
1146 / 2025  
10101146

Unidade Administrativa Requirante 014.000.000.000.000  
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

Data da Requirição  
02/07/2025

Local de Entrega: RUA: SANTOS DUMONT Nº 00360  
Bairro: CENTRO

Número 00360  
CEP 16200-095

Dotação 2025 - 777 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000  
Classif. Funcional: 04.122.0019 2.052

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE  
DADOS

Evento 177.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
RECURSOS PROPRIOS

#### Aplicação do Material

Em conformidade com a CIRCULAR DGMP Nº 10/2025, que orienta sobre a necessidade, afim de, garantir a estabilidade, qualidade e segurança do acesso à internet no setor, essencial para a execução das atividades administrativas diárias.

Secretário

02/07/2025  
376074108-55

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**1- JUSTIFICATIVA:** considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir equipamentos de informática e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 10/2025** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** não se aplica.

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.

**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** estima-se para a presente contratação, de modo precário, o valor total de R\$ 27.000,00.

**7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:** a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:** não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:** Inexiste impacto ambiental.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:** De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.

**Birigui-SP, 12 de agosto de 2025.**

  
Thiago Grillo Azevedo  
**Secretário de Administração**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

##### **a- especificação do produto/serviço**

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

##### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os objetos deverão ser entregues no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

**b.1** Secretaria de Assistências Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro; Rua Roberto Clark, 236, Centro; Rua Paraná, 39, Vila Moimaz; Rua Augusto Moroso, 783, Ivone Alves Palma;

**b.2** Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Santos Dumont, 360, Centro;

**b.3** Secretaria de Planejamento e Finanças: Rua Osvaldo Cruz, 146, Centro;

**b.4** Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;

A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os equipamentos nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

##### **c- especificação da garantia exigida**

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

#### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir equipamentos de informática e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 10/2025** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

#### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O objeto será avaliado e pago por equipamento, após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Processo em fase de levantamento de valores.

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: Ficha nº 408 (Emenda Impositiva); 284, 376, 383 e 284 (Recurso Federal);
- b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ficha nº 777 (Recurso Próprio);
- c) Secretaria de Planejamento e Finanças: Ficha nº 121 e 128 (Recurso Próprio);



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

d) Secretaria de Serviços Públicos: Ficha nº 743 (Recurso Próprio);

Birigui, 12 de agosto de 2025.

Thiago Grillo Azevedo

**Secretário de Administração**



MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

000084  
Data: 12/08/2025  
Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TeleFax: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Unidade Requisitante:**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.20.01.1317-6	UN - UNIDAD	7			

Processador AMD Ryzen 5 5600G

Informações Técnicas

Característica:

- Marca: AMD
- Modelo: 100-100000252BOX

Especificações:

- Soquete AM4
- Núcleos de CPU 6
- Threads 12
- Clock base 3.9 GHz
- Clock de Max
- Boost Até 4.4 GHz
- Cache L2 total 3 MB
- Cache L3 total 16MB
- Gráfico integrado
- Shaders: 448sp
- Padrão 65 W
- Desbloqueado Sim
- Memória Velocidade máxima 3200 MHz
- Tipo DDR4

2	1.60.11.0181-0	UN - UNIDAD	6			
---	----------------	-------------	---	--	--	--



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 12/08/2025

Página: 2

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TeleFax: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Unidade Requisitante: \_\_\_\_\_

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	---------	------------	-------	----------------	-------------

IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:

- Impressora Multifuncional;
- Tecnologia impressão: Laser/Led colorido;
- Função: Impressão, Cópia, Digitalização e fax;
- Conectividade: Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX (RJ-45), USB 2.0, WiFi;
- Impressão frente e verso (Duplex) padrão automático;
- Processador de, no mínimo, 800 Mhz;
- Capacidade de Memória: 1024 Mb;
- Alimentador automático de originais para cópia e digitalização – ADF;
- ADF - Capacidade de entrada de papel até 50 folhas;
- Tamanho de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6
- Tela LCD
- Impressão direta através de disposto USB frontal;
- Voltagem: 127 V

**IMPRESSÃO:**

- Velocidade máxima de Impressão em preto: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);
- Velocidade máxima de Impressão colorida: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);
- Tamanho do papel: Carta, A4, Ofício;
- Capacidade de entrada de papel: Gaveta para até 250 folhas;
- Capacidade de bandeja adicional: 50 folhas;
- Capacidade de saída de papel: 150 folhas.

**CÓPIA:**

- Velocidade de cópia em preto: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);
- Velocidade de cópia colorida: 31 ppm (A4) e 33 ppm (Carta);
- Deverá permitir ampliação/redução: 25% - 400%;
- Permitir cópia duplex automática.

**DIGITALIZAÇÃO (Scan):**

- Permitir digitalização: monocromático e colorido;
- Permitir digitalização em rede: monocromático e colorido;
- Permitir digitalização frente e verso (duplex) automático;
- Permitir digitalização para e-mail;
- Digitalização nos formatos: mínimo TIFF, JPEG, OCR e PDF;
- Velocidade máxima de digitalização simplex (preto/cor): 52 ipm / 52 ipm
- Velocidade máxima de digitalização duplex (preto/cor): 104 ipm / 104 ipm

**FAX:**

- Cabeçalho de data/hora de recebimento de fax automático;
- Fax frente e verso;



MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/08/2025

Página: 3

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TeleFax: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Unidade Requisitante:**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	---------	------------	-------	----------------	-------------

- Recepção sem papel;

- Backup de documentos na memória;

OBSERVAÇÃO: Equipamento deve ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows e Linux;

**Material Incluso:**

1 Cartucho de toner preto de rendimento padrão;

1 Cartucho de toner Ciano;

1 Cartucho de toner Magenta;

1 Cartucho de toner Amarela;

1 Cabo de alimentação.

GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.

3	1.60.11.0184-5	UN - UNIDAD	8			
---	----------------	-------------	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/08/2025

Página: 4

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TeleFax: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Unidade Requisitante: \_\_\_\_\_

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	---------	------------	-------	----------------	-------------

ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Gabinete do Equipamento: Policarbonato e Alumínio Fundido  
Interface de Gerência: Ethernet LAN;  
Interface de Rede: 1 RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps;  
Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V);  
Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz - 23 dBm;  
Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps;  
Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps;  
Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps, 5GHz - 1200 Mbps;  
Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6;  
Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);  
VLAN: 802.1Q;  
QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;  
Suporta Isolamento do Tráfego de Visitantes;  
Alimentado via PoE 802.3af  
Botões de Reset de Fábrica

Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps)

- 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps

- 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

- 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)

- 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)

- 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)

Certificações: Anatel, CE, FCC, IC;

Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Especificação técnica

Tensão de saída: 54VDC 1.5A

Tensão de entrada: 90-260VAC 47-63 Hz

Corrente de entrada: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC

Corrente de irrupção: <100A pico 120VCA, <200A pico 230VCA

Ponto de Expedição do BR 1.5A GIGABIT POE.

PoE 802.3af

Cabo de força Preto

OBSERVAÇÃO:

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT



MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

000066  
Data: 12/08/2025  
Página: 5

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TeleFax: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
I.E.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_  
Entrega do Orçamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ :

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1.60.11.0197-7	UN - UNIDADE	1			

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta
- Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 Dpi ;
- Velocidade de Impressão: 33 ppm em Preto e 15 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta)
- Interface Conexão: Usb 2.0, Wi-Fi ;
- Capacidade de Entrada de Papel: 100 Folhas De Papel A4;
- Capacidade de Bandeja de Saída de Papel: 30 Folhas A4;
- Tamanhos de Papéis Suportados: 10 X 15 Cm (4" X 6"), 13 X 18 Cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") Carta, Legal, Ofício (21,6 X 35,6 Cm), A4, A5, A6
- Tamanho Máximo Do Papel: 215,9 mm X 1.200 mm
- Impressão Duplex : Manual
- Alimentador Automático: Sim;
- Scanner
- Tipo De Digitalizador: Base Plana Com Sensor De Linhas CIS colorido;
- Resolução Óptica: 1200 dpi x 2400 dpi
- Área De Digitalização: Máxima 21,6 cm x 29,7 cm (8,5" X 11,7")
- Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200dpi)
- Cópia
- Tamanho Máximo da Cópia: A4/Carta
- Sistemas Operacionais Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32 E 64 Bit)
- Voltagem: Bivolt (Ac 110 / 240 V);
- Itens Inclusos:
  - 1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo)
  - Cabo de alimentação
  - CD de instalação e Softwares Epson
  - Guia de instalação rápida
  - Manual do Usuário
  - Cabo USB.

GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.

BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 12/08/2025

Página: 6

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Agrupamento 000353/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TeleFax: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	---------	------------	-------	----------------	-------------

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Garantia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa



Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras  
<cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

000087

---

**Encerramos nossas atividades. Re: Processadores e equipamentos para informática - Sec. de Planejamento e Finanças**

---

Life Equipamentos Eletrônicos Ltda <financeiro.lifecxs@gmail.com>  
Para: cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com

12 de agosto de 2025 às 15:46

**Encerramos nossas atividades em 27/05/2025.**



000088

Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras  
<cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

---

## Processadores e equipamentos para informática - Sec. de Planejamento e Finanças

---

TUKABY MOVEIS LTDA <tukabymoveis@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às 16:13

Para: Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras <cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

Boa tarde!

Não temos.

Atenciosamente.

Tukaby Moveis Ltda  
23.950.533/0001-30  
(17) 32673881  
(17) 32671011

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras  
<cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

## Equipamentos de informática - SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

joao.aizner@sostec.com.br <joao.aizner@sostec.com.br>  
Para: cleusa@sostec.com.br, cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com

20 de agosto de 2025 às 10:16

Olá, boa tarde!

No momento não estamos trabalhando com os produtos solicitados para cotação, mas agradecemos o contato, e nos colocamos a disposição para cotações futuras de produtos e serviços dentro de nossa área de atuação.

Excelente semana!

Atenciosamente,



**João Aizner**

Assistente Administrativo

✉ joao.aizner@sostec.com.br

☎ (11) 2604-8188 (WhatsApp)

📍 Rua Ezequiel Ramos, 446 - Mooca



Nos siga em nossas redes sociais:

🌐 [www.sostec.net.br/](http://www.sostec.net.br/)

📷 @sostec technology

📘 SOS Technology

🌐 SOS Technology

**De:** cleusa@sostec.com.br <cleusa@sostec.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de agosto de 2025 09:49

**Para:** joao.aizner@sostec.com.br

**Assunto:** ENC: Equipamentos de informática - SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atenciosamente,



## Cleusa Cominato

GERENTE DE PROJETOS

[cleusa@sostec.com.br](mailto:cleusa@sostec.com.br)

(11) 99285-8988

Rua Ezequiel Ramos, 446 - Mooca

Nos siga em nossas redes sociais:

[www.sostec.net.br/](http://www.sostec.net.br/)

@sostechology

SOS Technology

SOS Technology

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2025

2025

2025



000090

Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras  
<cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

---

## Equipamentos de informática - SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

---

TUKABY MOVEIS LTDA <tukabymoveis@gmail.com>

20 de agosto de 2025 às 10:41

Para: Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras <cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

Bom dia!

Não temos.

Atenciosamente.

Tukaby Moveis Ltda  
23.950.533/0001-30  
(17) 32673881  
(17) 32671011

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000091

Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras  
<cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>**Equipamentos de informática - SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**Cristiane Munin <cristiane.munin@dialnetwork.com.br>  
Para: cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com

21 de agosto de 2025 às 10:49

Prezados, bom dia!

Segue em anexo o orçamento solicitado. Fico à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir ou ajustes que se façam necessários.


Obrigada.

Atenciosamente,



**Cristiane Munin** | Consultora de vendas  
✉ cristiane.munin@dialnetwork.com.br  
☎ 18 99803-7376 / 18 3722-7376

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos** **Orçamento Thads - 21-08-2025.pdf**  
259K **Apresentação Dial 2024.pdf**  
8371K

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Birigui - SP

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total Item
1	Processador - Amd Ryzen - 5 5600G	07	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00

**Total: R\$ 9.450,00**

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias após o recebimento.

THADS SERVICOS  
LTDA:271200370  
00100

Assinado de forma digital  
por THADS SERVICOS  
LTDA:27120037000100  
Dados: 2025.08.21  
10:48:08 -03'00'

Andradina, 21 de agosto 2025  
Thads Serviços Ltda

# Quem Somos em São Paulo

Somos a Dial Network, a Empresa Brasileira de Telecomunicações que atua no setor de telecomunicações desde a fundação da Bell em 1876.

Oferecemos soluções e produtos de redes e produtos de tecnologia, bem como equipamentos em telefonia e serviços corporativos para os corporativos.

Com sede em Andradina - SP, prezamos muito pela qualidade máxima dos serviços e produtos oferecidos, prestados e pela busca constante pelo melhor custo-benefício, inovação e excelência em nossos serviços.

# Missão

Proporcionar soluções e produtos de telecomunicações que atendam às necessidades dos nossos clientes, com excelência e inovação.

# Valores

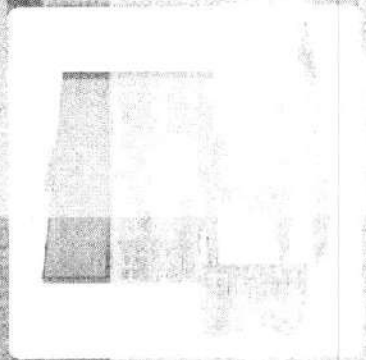
- 1. Integridade
- 2. Respeito
- 3. Comprometimento
- 4. Inovação
- 5. Excelência

# Políticas

Política de Igualdade de Oportunidades



# Processos gráficos







Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras  
<cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

## Equipamentos de informática - SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

inforcolor@gmail.com <inforcolor@gmail.com>

20 de agosto de 2025 às 11:40

Para: Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras <cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

Bom dia

Segue as cotação

Obs. Tenho vários modelos.

**De:** Prefeitura Municipal de Birigui - Seção de compras <cotacao.prefeiturabirigui@gmail.com>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de agosto de 2025 08:09

**Para:** undisclosed-recipients:


**Assunto:** Equipamentos de informática - SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS


Bom dia prezado(a), a Prefeitura de Birigui pretende adquirir **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para tanto, segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,


Atenciosamente.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

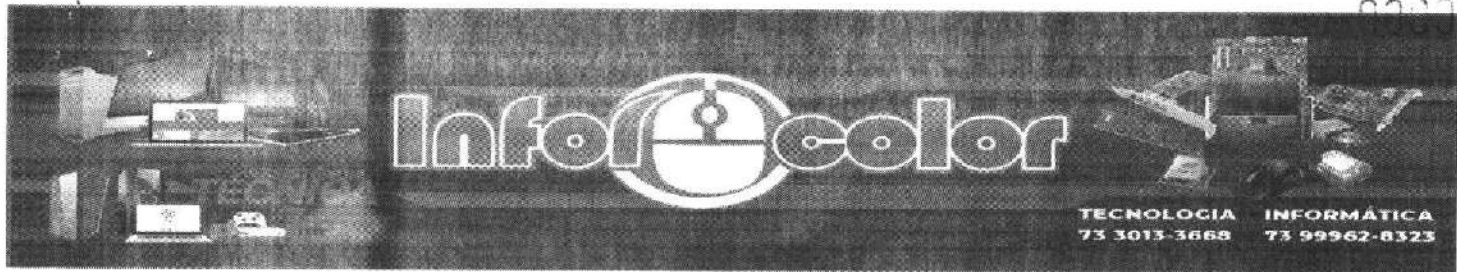
### 4 anexos

 **processador amd.doc**  
592K

 **rotreador ass.pdf**  
72K

 **impressora brother tamque.doc**  
599K

 **impressora hp color laser.pdf**  
221K



## PEDIDO DE COTAÇÃO

Descrição	Un	Quant.	Marca e mod	Valor Un	Valor total
Access Point Grandstream Gwn7662 Wi-fi6 MU-MIMO Ax5400 5.38gbps		8	imp	1.190,90	9.527,20

CARIMBO DO FORNECEDOR (COM CNPJ)	RAZÃO SOCIAL: INFORCOLOR INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: RUA LIMOEIRO, 394 CASTELINHO CEP 45989-055 TEIXERA DE FREITAS-BA		
<p style="font-size: 24px; font-family: cursive;">13.746.039/0001-51</p>	PRAZO DE ENTREGA: 15		73 999628323
	DATA 20/08/2025		VAL DA PROPOSTA: 15
	AGÊNCIA: 1289-0	BANCO: 001  CONTA: 64745-4	ASSINATURA  <p style="font-size: 24px; font-family: cursive; text-align: center;">José de Almeida</p>
	CONTATO: JOSÉ ALMEIDA		

### Características do produto

**Funções Access point**

**Frequências 5ghZ**

**Velocidade wireless 672.5 MB/s**

**Características principais**

**Formato de venda                      Unidade**

**Conexão e velocidade**

**Tipos de conexões                      Sem fio**

**Velocidade wireless                      672,5 MB/s**

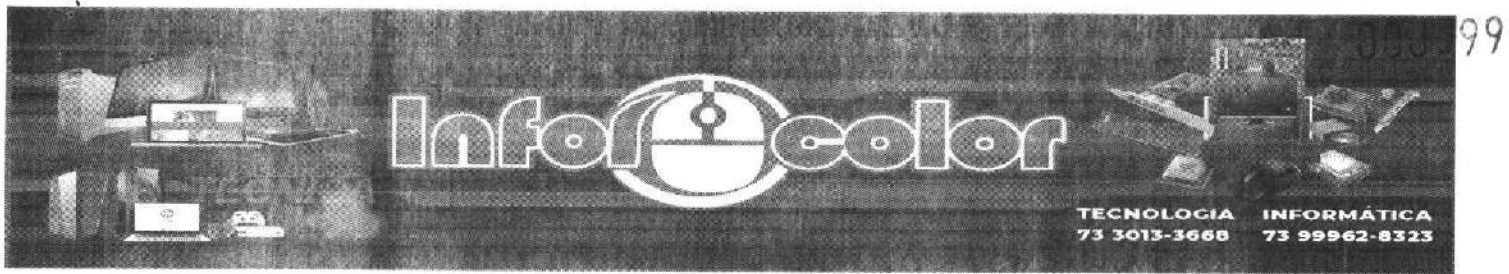
**Frequências**

**5ghZ**

**Especificações**

**Homologação Anatel  
Nº**

**046702404590**



## PEDIDO DE COTAÇÃO

Descrição	Un	Quant.	Marca e mod	Valor Un	Valor total
Multifuncional Brother Inkjet Dept230 Bivolt Preto		1	brother	999,95	999,95

CARIMBO DO FORNECEDOR (COM CNPJ)	RAZAO SOCIAL: INFORCOLOR INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: RUA LIMOEIRO, 394 CASTELINHO CEP 45989-055 TEIXERA DE FREITAS-BA	
	PRAZO DE ENTREGA: 15	73 999628323
		VAL DA PROPOSTA: 15
	DATA 20/08 /2025	BANCO: 001 ASSINATURA  <i>Jose de Almeida</i>
	AGÊNCIA: 1289-0	CONTA: 64745-4
	CONTATO: JOSÉ ALMEIDA	

### Características do produto

tipo de impressora: Multifuncional

Tipo de impressão: Cor

Com Wi-Fi: Não

Tecnologia da impressão: Inkjet

Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização

### Características gerais

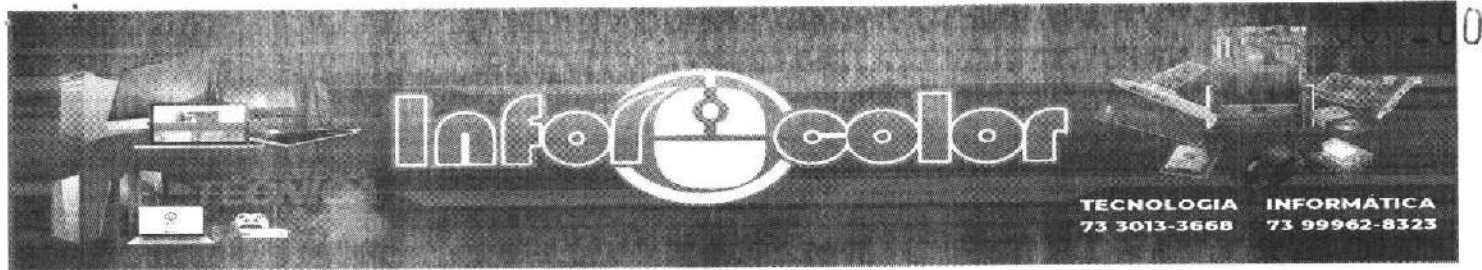
Marca Brother

Modelo DCPL230

Modelo alfanumérico DCPT230


Cor Preto

<b>Com Wi-Fi</b>	Não
<b>Com entrada USB</b>	Sim
<b>Impressão</b>	
<b>Tipo de impressora</b>	Multifuncional
<b>Tecnologia de impressão</b>	Inkjet
<b>Tipo de impressão</b>	Cor
<b>Funções da impressora</b>	Impressão, Cópia, Digitalização
<b>Outros</b>	
<b>É um acessório para câmera</b>	Não
<b>Homologação Anatel N°</b>	0
<b>Fabricante</b>	Brother



## PEDIDO DE COTAÇÃO

Descrição	Un	Quant.	Marca e mod	Valor Un	Valor total
<b>Impressora multifuncional a laser colorida Hp 4303fdw Wifi Bt Duplex</b>		8	imp	4,401,00	35.208,00

CARIMBO DO FORNECEDOR (COM CNPJ)	RAZÃO SOCIAL: INFORCOLOR INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: RUA LIMOEIRO, 394 CASTELINHO CEP 45989-055 TEIXERA DE FREITAS-BA		
	PRAZO DE ENTREGA: 15	73 999628323	
		VALDA PROPOSTA: 15	
	DATA 20/08 /2025	BANCO: 001	ASSINATURA  <div style="text-align: center; font-family: cursive;">  </div>
	AGÊNCIA: 1289-0	CONTA: 64745-4	CONTATO: JOSÉ ALMEIDA

### Características do produto

**Funções Access point**

**Frequências 5ghZ**

**Velocidade wireless 672.5 MB/s**

**Características principais**

**Formato de venda            Unidade**

**Conexão e velocidade**

**Tipos de conexões            Sem fio**

**Velocidade wireless            672,5 MB/s**

**Frequências**

**5ghZ**

**Especificações**

**Homologação Anatel  
Nº**

**046702404590**



26.719.206/0001-60

## COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI – SP

### ESTIMATIVA DE PREÇOS – RC

Agrupamento 000353/2025

TERMO DE REFERÊNCIA N° 033/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO ITEM

A(O)

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme Termo de Referência n° 033/2025

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

LICITANTE PROPONENTE							
<b>FORNECEDOR:</b> GET PROD. SERV. E SOLUÇÕES EM MICROINF. TELECOM. E TI LTDA.- EPP							
<b>CNPJ:</b> 26.719.206/0001-60				<b>INSC. EST.:</b> 141.552.597.118			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JACERÚ, 384, SALA 1401, VILA GERTRUDES				<b>FONE:</b> (11) 3868-1923			
<b>CIDADE:</b> SÃO PAULO			<b>ESTADO:</b> SP		<b>CEP:</b> 04.705-000		
<b>DATA:</b> 28.AGO.2025				<b>e-MAIL:</b> contato@getconecta.com			
RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURAS: ATA E CONTRATO							
<b>NOME COMPLETO:</b> EDER JOSÉ TEIXEIRA							
<b>RG:</b> MG-3.808.693 SSP/MG				<b>CPF:</b> 571.723.076-15			
<b>DATA NASCIMENTO:</b> 13/10/1965				<b>e-MAIL:</b> eder.teixeira@getconecta.com			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PALMEIRA, 23, CIDADE DAS FLORES				<b>CIDADE/UF:</b> OSASCO/SP			
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRA				<b>CARGO:</b> DIRETOR			
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADO				<b>TELEFONE:</b> (11) 9.9182-7855			
DADOS BANCÁRIO							
<b>BANCO:</b> 0403 – CORA SCD			<b>AGÊNCIA:</b> 0001		<b>CONTA:</b> 3253429-1		
ITEM	DESCRIÇÃO DO TEM	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALORES R\$		
					UNITÁRIO	ITEM	
01	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 6C-12T (100-100000252BOX), SOQUETE AM4, L2=3MB, L3=16MB, DISSIPASSÃO 65W	AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ	UN	7	R\$ 1.556,53	R\$ 10.895,74	
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COLORIDA, 31ppm A4, GAVETA 250 FOLHAS, SAIDA 150 FOLHAS	HP Pro 4103FDW	UN	6	R\$ 3.386,69	R\$ 20.320,12	
03	ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UBIQUITI U6-MESH-PRO	UN	8	R\$ 2.161,28	R\$ 17.290,23	
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI	EPSON L3250,	UN	1	R\$ 1.478,68	R\$ 1.478,68	
<b>DESCONTO PARA ARREDONDAMENTO</b>						<b>- R\$ 0,77</b>	



26.719.206/0001-60

<b>VALOR TOTAL PROPOSTA FINAL COMERCIAL (LICITANTE GET CONECTA LTDA.)</b>	<b>R\$ 49.984,00</b>
<u>Valor total da proposta por extenso:</u> (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)	

**2) A PROPONENTE DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE:**

Declaramos de que estamos cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no **Termo de Referência nº 033/2025** e em seus anexos.

**Condição de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias corridos.

**Validade da Proposta:** 28/SET/2025 (30 dias).

**Prazo de Entrega:** Conforme termo de referência, em até 15 dias após confirmação da Nota Empenho.

**Garantia:** Conforme consta no TR, que segue legislação vigente.

**26.719.206/0001-60**

GET - PRODUTOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM  
INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E T.I. LTDA. - EPP

Rua Jaceru, 384, Sala 1401, Vila Gertrudes  
São Paulo/SP, 04.705-000

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDER JOSE TEIXEIRA

Data: 28/08/2025 00:39:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GET CONECTA LTDA.**

Eder José Teixeira

MG-3.808.693 SSP/MG

571.723.076-15



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/10/2025

Página: 1

000103

MCR23100

Cotação: 9835 Data Cotação: 28/08/2025 Usuário: AFBMARTINS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 353/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G - UN	208,81	7,000	1.295,32	9.067,24		
		<u>Mediana</u> 1.274,50	<u>Desvio Padrão</u> 208,81	<u>Menor Preço</u> 1.048,00	<u>Preço Médio</u> 1.295,32	<u>Maior Preço</u> 1.590,00	<u>Coefficiente</u> 16,12
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
022302	-J & V COMPUTADORES LTDA		1.048,00	7.336,00	-19,09		
	CPF/CNPJ 06.009.491/0001-18						
023755	-HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA		1.060,00	7.420,00	-18,17		
	CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32						
026251	-ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		1.100,00	7.700,00	-15,08		
	CPF/CNPJ 50.418.269/0001-60						
004613	-FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP		1.199,00	8.393,00	-7,44		
	CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
017438	-THADS SERVIÇOS LTDA		1.350,00	9.450,00	4,22		
	CPF/CNPJ 27.120.037/0001-00						
007606	-PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		1.458,00	10.213,00	12,64		
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027572	-GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM		1.556,53	10.895,71	20,17		
	CPF/CNPJ 26.719.206/0001-60						
026707	-ELETROSE7E REFRIGERACAO LTDA		1.590,00	11.130,00	22,75		
	CPF/CNPJ 58.428.836/0001-71						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.11.0181-0 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CARACTERISTICAS TÊ - UN	507,15	6,000	3.893,85	23.363,10		
		<u>Mediana</u> 3.893,85	<u>Desvio Padrão</u> 507,15	<u>Menor Preço</u> 3.386,69	<u>Preço Médio</u> 3.893,85	<u>Maior Preço</u> 4.401,00	<u>Coefficiente</u> 13,02
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
027572	-GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM		3.386,69	20.320,14	-13,02		
	CPF/CNPJ 26.719.206/0001-60						
026706	-INFORCOLOR INFORMÁTICA LTDA		4.401,00	26.406,00	13,02		
	CPF/CNPJ 13.716.039/0001-51						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.11.0184-5 ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2,4 GHz e 5 GHz, CO - UN	636,62	7,000	1.196,51	8.375,57		
		<u>Mediana</u> 1.293,24	<u>Desvio Padrão</u> 636,62	<u>Menor Preço</u> 345,00	<u>Preço Médio</u> 1.196,51	<u>Maior Preço</u> 2.161,28	<u>Coefficiente</u> 53,21
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
026404	-MIX-EXPRES LTDA		345,00	2.415,00	-71,17		
	CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25						
007606	-PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		456,29	3.194,03	-61,86		
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/10/2025  
 Página: 2

MCR23100

026706 -INFORCOLOR INFORMÁTICA LTDA	X	1.190,00	8.330,00	-0,54
CPF/CNPJ 13.716.039/0001-51				
022297 -VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP	X	1.396,47	9.775,29	16,71
CPF/CNPJ 08.010.082/0001-67				
023755 -HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA	X	1.630,00	11.410,00	36,23
CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32				
027572 -GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM	X	2.161,28	15.128,96	80,83
CPF/CNPJ 26.719.206/0001-60				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.11.0197-7	239,36	1,000	1.239,32	1.239,32		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPE - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.239,32	239,36	999,95	1.239,32	1.478,68	19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026706 -INFORCOLOR INFORMÁTICA LTDA			999,95	999,95	-19,31
CPF/CNPJ 13.716.039/0001-51					
027572 -GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM			1.478,68	1.478,68	19,31
CPF/CNPJ 26.719.206/0001-60					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 42.045,23  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 42.576,60  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 31.071,09



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000104

Serviço de Gestão de Compras

## TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

### OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE ROTEADORES, PROCESSADORES E IMPRESSORAS DESTINADAS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

### FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

### PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 13.407,03 (itens 1 e 3)	MENOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 31.071,09	MENOR
V	*****	*****

### JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

### OBSERVAÇÃO

a) Devido à especificidade do objeto ora pretendido, foi localizado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS contratação de objeto similar no período inferior a 06 (seis) meses apenas para os itens nº 1 e 3.



*Prefeitura Municipal de Birigui*


CNPJ 46.151.718/0001-80

000105

*Serviço de Gestão de Compras*

b) Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema SMAR.

Birigui, 10 de outubro de 2025

  
Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras


**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

 R ANHANGUERA  
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Reserva**

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 020.032 - MATERIAL DE INFORMATICA	Número <b>16230</b>	Folha 1
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10100952	Processo

**Dotação**

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 121	Classificação Funcional 04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIN
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

**Credor**

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

**Valores**

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>70.000,00</b>	<b>25.440,36</b>	<b>1.295,32</b>	<b>43.264,32</b>

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100952	1.295,32	1.295,32
<b>Total</b>				<b>1.295,32</b>	<b>1.295,32</b>

**Por Extenso**

\*\*\*Um Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos\*\*\*


**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

 R ANHANGUERA  
 CEP: 18200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

<b>Reserva</b>				
Centro de Custo 546 - ALIENAÇÃO DE BENS	Evento 020.016 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	Número <b>16229</b>	Folha 1	
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10100746	Processo	

<b>Dotação</b>		
Naturaza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	128	04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIN
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

<b>Credor</b>		
Razão Social / Fornecedor	CPF	CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>25.100,00</b>	<b>23.783,72</b>	<b>1.196,51</b>	<b>119,77</b>

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100746	1.196,51	1.196,51
<b>Total</b>				<b>1.196,51</b>	<b>1.196,51</b>

<b>Por Extenso</b>	
***Um Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos***	



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000108

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

### Reserva

Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>16233</b>	Folha 1
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10101070	Processo

### Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 284	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>67.404,00</b>	<b>35.118,73</b>	<b>2.393,02</b>	<b>29.892,25</b>

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101070	2.393,02	2.393,02
<b>Total</b>				<b>2.393,02</b>	<b>2.393,02</b>

### Por Extenso

\*\*\*Dois Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Dois Centavos\*\*\*



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000109

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Reserva</b>					
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>16236</b>	Folha 1		
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10101179	Processo		

<b>Dotação</b>		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 284	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

<b>Credor</b>		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
<b>67.404,00</b>	<b>37.511,75</b>	<b>19.469,25</b>	<b>10.423,00</b>	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101179	19.469,25	19.469,25
				<b>Total</b>	<b>19.469,25</b>

<b>Por Extenso</b>	
***Dezenove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos***	


**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

 R ANHANGUERA  
 CEP: 18200-087

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI		108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	<b>16232</b>	1
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10101054	Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		408	04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Credor		CPF/CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>20.000,00</b>	<b>14.380,00</b>	<b>1.196,51</b>	<b>4.423,49</b>

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101054	1.196,51	1.196,51
<b>Total</b>				<b>1.196,51</b>	<b>1.196,51</b>

Por Extenso
***Um Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos***



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000111

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>Reserva</b>				
Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>16235</b>	Folha 1	
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10101173	Processo	

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 408	Classificação Funcional 04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR	
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	15.576,51	<b>1.239,32</b>	3.184,17

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101173	1.239,32	1.239,32
				<b>Total</b>	<b>1.239,32</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Um Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos\*\*\*


**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

 R ANHANGUERA  
 CEP: 16200-087

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Reserva**

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 192.037 - MATERIAL DE ESCRITORIO	Número <b>16231</b>	Folha 1
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10100955	Processo

**Dotação**

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 743	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

**Credor**

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

**Valores**

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>2.859.934,32</b>	<b>2.796.800,42</b>	<b>7.771,92</b>	<b>55.361,98</b>

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100955	7.771,92	7.771,92
<b>Total</b>				<b>7.771,92</b>	<b>7.771,92</b>

**Por Extenso**

\*\*\*Sete Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos\*\*\*


**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

 R ANHANGUERA  
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Reserva**

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 177.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	Número <b>16234</b>	Folha 1
Documento	Data <b>29/08/2025</b>	Requisição 10101146	Processo

**Dotação**

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 777	Classificação Funcional 04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PRO
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

**Credor**

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

**Valores**

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>8.000,00</b>	<b>4.375,00</b>	<b>2.393,02</b>	<b>1.231,98</b>

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101146	2.393,02	2.393,02
<b>Total</b>				<b>2.393,02</b>	<b>2.393,02</b>

**Por Extenso**

\*\*\*Dois Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Dois Centavos\*\*\*



**6 Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**Birigui, 01 de setembro de 2.025.**

**OFÍCIO 106/2025/VMRR/SGC**

**Assunto: REQUISIÇÕES SEM SALDO**

Venho por meio deste informar que as requisições de compras abaixo relacionadas estão sem saldo contábil para processamento, conforme demonstrativo. Portanto, as requisições encontram-se paradas no Serviço de Gestão de Compras, favor tomar as devidas providências.

REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
1171/2025	376	05.500.0013	R\$ 1.196,51	R\$ 383,44
1172/2025	383	05.500.0013	R\$ 1.196,51	R\$ 26,06
1187/2025	383	05.500.0013	R\$ 3.893,85	R\$ 26,06

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES  
Data: 01/09/2025 13:17:47-0300  
verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

**À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SRA. SONIA REGINA ALBANI**

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMILI			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	376		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		15.000,00	-14.616,56	383,44
<b>Total Dotação</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-14.616,56</b>	<b>383,44</b>
<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-14.616,56</b>	<b>383,44</b>
<b>Total UNIDADE EXECUTORA</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-14.616,56</b>	<b>383,44</b>
<b>Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-14.616,56</b>	<b>383,44</b>
<b>Total ORGÃO</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-14.616,56</b>	<b>383,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-14.616,56</b>	<b>383,44</b>



## PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

## Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Descrição

08.244.0032.2.103

CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

383

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	-9.973,94	26,06
<b>Total Dotação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.973,94</b>	<b>26,06</b>
<b>Total Classificação Funcional</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.973,94</b>	<b>26,06</b>
<b>Total UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.973,94</b>	<b>26,06</b>
<b>Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.973,94</b>	<b>26,06</b>
<b>Total ORGÃO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.973,94</b>	<b>26,06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.973,94</b>	<b>26,06</b>

**Assunto:** Re: Ofício nº 106/2025/VMRR/SGC

**De:** financeiro.social@birigui.sp.gov.br

**Data:** 01/09/2025, 16:39

**Para:** Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Em 2025-09-01 13:18, Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras escreveu:

Boa tarde, segue anexo (.pdf) Ofício nº 106/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

Boa tarde

Informamos que já estão sendo tomadas providências quanto a dotação das fichas assinaladas no anexo.

Informamos também que constatamos um equívoco na RS 1172/2025, constando duas fontes de recursos, o que foi possível corrigirmos diretamente no Sistema Smar.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Att.

Lurdinha

**Assunto:** Re: Ofício nº 106/2025/VMRR/SGC

**De:** financeiro.social@birigui.sp.gov.br

**Data:** 30/09/2025, 14:35

**Para:** Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

000118

Em 2025-09-01 13:18, Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras escreveu:

Boa tarde, segue anexo (.pdf) Ofício nº 106/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

Boa tarde

Em atenção ao Ofício 106/2025/VMRR/SGC informo que as fichas de dotação 376 e 383 referente às Requisições de Compras 1171 e 1187/2025 respectivamente, foram suplementadas, permitindo assim o prosseguimento do processo.

Quanto a Requisição de Compra 1172/2025 (Roteador) solicito a gentileza de sua retirada do processo pois, o setor Centro Pop não dispõe, no momento, de recursos financeiros suficientes para tal aquisição.

Desde já agradeço

Att.

Lurdinha



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000119

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Reserva</b>				
Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>18436</b>	Folha 1	
Documento	Data <b>10/10/2025</b>	Requisição 10101171	Processo	

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 376	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>25.600,00</b>	<b>15.136,97</b>	<b>1.196,51</b>	<b>9.266,52</b>

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101171	1.196,51	1.196,51
<b>Total</b>				<b>1.196,51</b>	<b>1.196,51</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Um Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000120

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Reserva</b>				
Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>18437</b>	Folha 1	
Documento	Data <b>10/10/2025</b>	Requisição 10101187	Processo	

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 383	Classificação Funcional 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
<b>18.000,00</b>	<b>13.408,94</b>	<b>3.893,85</b>	<b>697,21</b>	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101187	3.893,85	3.893,85
<b>Total</b>				<b>3.893,85</b>	<b>3.893,85</b>

**Por Extenso**  
 \*\*\*Tres Mil e Oitocentos e Noventa e Tres Reais e Oitenta e Cinco Centavos\*\*\*



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

**I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

**II. Equipe de Apoio - Titulares:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO  
KEIJA CRISTINA GASPARIN FERREIRA  
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN  
NATHALIA DA CUNHA  
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
RICARDO PAZIAN BAPTISTA  
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS  
TATYANE FERNANDA MARTINS  
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS  
WILLIAN PONTES GONÇALVES

**III. Equipe de Apoio - Suplentes:**

JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES  
RAFAEL NACHES PANINI

**ART. 3º.** Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

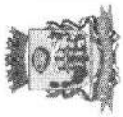
**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitadas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

000122



ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

<b>EQUIPE</b>	<b>ATA</b>	<b>SISTEMA</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatiane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Posselti Melo	Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino    Paula Custódio Gonçalves    Rafael Naches Panini

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal



000120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SR. THIAGO GRILLO AZEVEDO**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subseqüente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 de outubro de 2025.

Cordialmente,

**Ênio N. Linares Garcia**

**Pregoeiro Oficial**

**DE ACORDO:**

**Marcel Lyudi Kozima**

**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

**Thiago Grillo Azevedo**

**Secretário Municipal de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 16/10/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.**, em 16/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



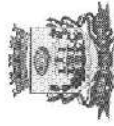
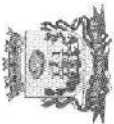
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo, Secretario Administrativo,** em 16/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0267707** e o código CRC **23E3E9E3**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00004084/2025-16

SEI nº 0267707



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
EDITAL Nº XXX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08:00 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 42.045,23 (quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA DAS ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

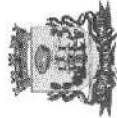
16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

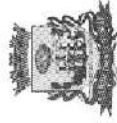
19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)), Decreto Municipal nº 7.495/2024 ([http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto\\_7.495.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf)), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às **Requisições de Compras nº 952, 955, 746, 1054, 1070, 1171, 1173, 1179, 1187, 1146**, provenientes das Secretarias Municipais de Planejamento/Finanças, Serviços Públicos, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, autoras e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio dos Secretários das pastas, bem como Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, Estimativa de Preços e do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais elaborados pelo Serviço de Gestão de Compras e Secretaria de Administração, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dela fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **XXXX de XXXXXXXX de 2025**, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Lances do Brasil – BLL"** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE**

**ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Lances do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por XX (XXX) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 42.045.23 (quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 121 – **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.**

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 128 – **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.**

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 284 – **Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 408 – **Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Emendas Parlamentares Individuais.**

Nº 02.15.00 – 35.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.**

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 777 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.**

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 376 – **Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 383 – **Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, PRÓPRIOS E DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

4/39

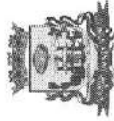
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

3/39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.**

2.1.1. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

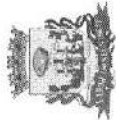
2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

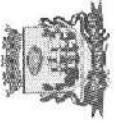
2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bl.org.br.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretária Requisitante, que terá, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

3.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

3.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terço, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terço, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

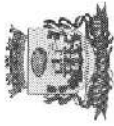
4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 3º da Lei nº 14.133, de 2021.



4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

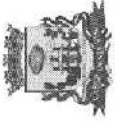
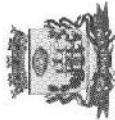
4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

- a) Preço ofertado;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitação, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bill compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

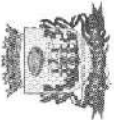
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a conexão adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.10.** O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TCU-00011362-989-18-8 do TCESP.

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

**5.11.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

**5.12.** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**5.13.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

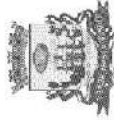
a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

**OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou devedora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os itens deverão ser nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento, de acordo com a relação dos endereços informados no Anexo II – Termo de Referência, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



**5.14.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.15.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos no erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inscritos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

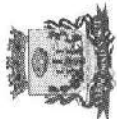
**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adequado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

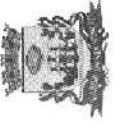
6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, prosseguindo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

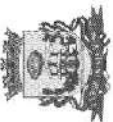
6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual previsto dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15/39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.206-467

16/39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.206-467



6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que investiram em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos do Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

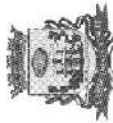
6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

#### 6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados



bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexadas na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [enq.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enq.licitacao@birigui.sp.gov.br) com cópia para [enq.pregoeiro@gmail.com](mailto:enq.pregoeiro@gmail.com), no prazo de até 02 (duas) horas contada da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

#### 6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item/lore oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

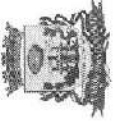
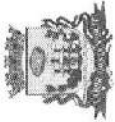
6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Modelo do produto (se for o caso);

6.25.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que obtiver (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Controlador-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pelo Controlador-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *cazzini*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29, a 35, da IN-SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. não atender às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item/lote;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item/lote ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

7.9.3. A **análise da exequibilidade será aplicada ao preço unitário do item**.

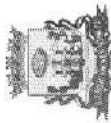
7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o **bastante** para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

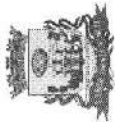
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir

### 8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

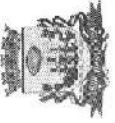
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificação de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
- c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

### 8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");
- 8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar junto aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências em lei e em outras normas específicas.

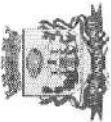
8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

24/39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

23/39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**8.10.** A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

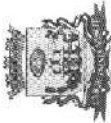
**8.12.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.12.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 23, de 30 de setembro de 2022.

**8.12.4.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

**8.12.4.1.** A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

**8.13.** A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §2º):

**8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para o cômputo de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.18.1.** As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

**8.18.2.** Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

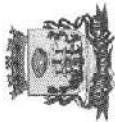
25/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 André Távora, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

26/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 André Távora, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000130



**8.18.3.** Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.20.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.21.1.** Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

**8.21.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C .....

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067

#### **DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025

EDITAL N.º XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:



**8.21.1.2.** Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.21.1.3.** A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

**8.21.1.4.** Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

#### **9. DOS RECURSOS**

**9.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.**

**9.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.4.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

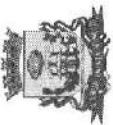
**9.4.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**9.5.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [eml.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:eml.licitacao@birigui.sp.gov.br).

**9.6.** O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

#### 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

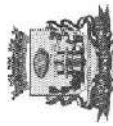
10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retificar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

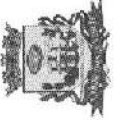
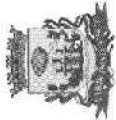
11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retificar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.



11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

#### 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento, de acordo com a relação dos endereços informados no Anexo II – Termo de Referência, em dias úteis, devendo a empresa certificarse de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

12.4. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

12.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificadas que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

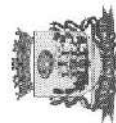
14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46/151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhangaren nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do item.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Comissibilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [https://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](https://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

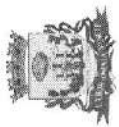
3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

3439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000132



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/10/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021."

15.2. Após o interregno de um ano, ~~o reajuste se aplica~~ os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará o contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possuir(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "j") da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da

35/59  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067

CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

### 16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contrato não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

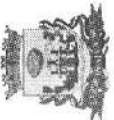
16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigido ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº

36/59  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067



7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.536.pdf).

#### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma B.L.L em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: [emo.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:emo.licitacao@birigui.sp.gov.br)
- 18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

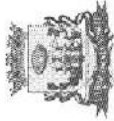
18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

#### **19. DA GARANTIA**

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se a o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br))

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Gem) de Proteção de Dados Pessoais, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

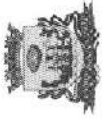
20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas do fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.







ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

- b.1 Secretaria de Assistências Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro: Rua Roberto Clark, 236, Centro: Rua Paraná, 39, Vila Mouraz; Rua Augusto Mórso, 783, Avenc Alves Palma;
- b.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Santos Dumont, 360, Centro;
- b.3 Secretaria de Planejamento e Finanças: Rua Osvaldo Cruz, 146, Centro;
- b.4 Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;

A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os equipamentos nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir equipamentos de informática e demais itens relacionados, editamos a CIRCULAR DGM/ Nº 10/2025 a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas a solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para



AUTOMÁTICO 3M.									
CABELO RESOLUÇÃO ÓPTICA 196 DPI X 200 DPI, ABEL DE DIGITALIZAÇÃO, MATRIZ 216 CM X 29,7 CM (8,5" X 11,75"), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEQUÊNCIAS POR PÁGINA EM PRETO E 26 SEQUÊNCIAS POR PÁGINA EM CORES (AMDF).									
- Cópia tamanho máximo da cópia: A4/CB36A									
- SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATÍVEL: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS 10 E 11 (32 e 64 BIT) - NO 15									
- ITENS INCLUIDOS: 1 KIT DE CABEÇAS EPSON T544 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABO DE ALIMENTAÇÃO CD DE INSTALAÇÃO E SUAS FOLHAS BASTON									
- GUIA DE INSTALAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO UNIDADE CABO USB									
- GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA									
- BASEADO NO MODELO EPSON L2259									

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDILICIAS.

\* Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta, final, deverão ser considerados unicamente os (04) (quatro) itens discriminados após a vírgula.



substituir e/ou suprir os locais que necessitam.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos. Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O objeto será avaliado e pago por equipamento, após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Processo em fase de levantamento de valores.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistência Social: Ficha nº 408 (Emenda Impositiva); 284, 376, 383 e 284 (Recurso Federal);
- b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ficha nº 777 (Recurso Próprio);
- c) Secretaria de Planejamento e Finanças: Ficha nº 121 e 128 (Recurso Próprio);
- d) Secretaria de Serviços Públicos: Ficha nº 743 (Recurso Próprio);

**APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**



**APÊNDICE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, Inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)  
**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**1- JUSTIFICATIVA:** considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir equipamentos de informática e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 10/2025** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** não se aplica.

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.

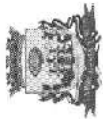
**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** estima-se para a presente contratação, de modo precário, o valor total de R\$ 27.000,00.

**7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:** a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:** não se aplica.



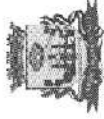
11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS

MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM

VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº [XXXXXXXXXX], sediada (Endereço completo), neste ato representada por [nome completo], na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº / / , instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de N.º / / , se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativos à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta comercial apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **existe qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação**, e que a obrigação de declarar recorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na habilitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo, deste Município, inclusive, da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

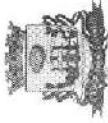
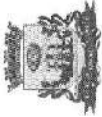
(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos são de integral conhecimento;

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conformes disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do contador ou responsável  
Nome do contador ou responsável  
RG nº \_\_\_\_\_  
CRC nº \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







Prefeitura Municipal de Birigui  
CNPJ nº 07.113.007/00

BASTAÇO NO MODELO EPSON LC301AM L230					
Valor Total da Proposta:				R\$	R\$

(PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura de prego.

*(Local e data)*  
Nome e assinatura de quem preencheu o Edital de Empresa/Propositoras  
Inscrito no certame sob o nº do processo de licitação, e seus respectivos poderes, especificados

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.**



Prefeitura Municipal de Birigui  
CNPJ nº 07.113.007/00

**MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**  
(Eligível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

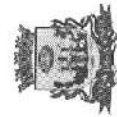
A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, de acordo com condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xxx025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Lei nº 8.666, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	MÃO DE OBRA	CUSTOS FINOS	DESPESAS OPERACIONAIS	CUSTOS VARIÁVEIS (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES)	MARGEM DE LUCRO

Por ser expressão da verdade, firmamos e presente.

Local e data  
Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL
TELEFONE: ( )	INSC. MUNICIPAL
ENDEREÇO COMPLETO:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO / AGENCIA / CONTA-CORRENTE	
<b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:</b>	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
NOME COMPLETO:	CPF:
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
<b>QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b> (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual).	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº /2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/ME nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (cargo) o(a) SR(a), \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir arroladas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.2. Vinculam-se a este contrato, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos na íntegra;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO

000138



2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço oferecido, fixo e irrevogável.

2.2. Dê-se ao presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA**

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento, de acordo com a relação dos endereços informados no Anexo II - Termo de Referência, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.1. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II - Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo envolver carregadores para auxiliar o montaria no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

3.1.4. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto oferecido, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

- 4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.



4.2. São rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

**4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:**

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no ART. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

**CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO**

5.1. Em atendimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como gestores e fiscais do contrato os respectivos secretários das pastas requisitantes, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

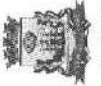
**CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

*De acordo com o Edital e o processo licitatório*

*\* Não quem mudou o nome do processo de nomeio para ser fornecedor público (Rendição justificada)*



6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contemplem incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo,



considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

#### CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 121 – Secretaria Municipal de Planejamento e

Finanças – Recursos Próprios

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 128 – Secretaria Municipal de Planejamento e

Finanças – Recursos Próprios

Nº 02.05.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 284 – Secretaria Municipal de Assistência Social –

Recursos Federais

Nº 02.09.03 – 01.243.0653.2.113 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 408 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e

Adolescentes – Emendas Parlamentares Individuais

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos –

Recursos Próprios

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 777 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico – Recursos Próprios

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 376 – Secretaria Municipal de Assistência Social –

Recursos Federais

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 383 – Secretaria Municipal de Assistência Social –

Recursos Federais

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são RECURSOS FEDERAIS, PRÓPRIOS E DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Identificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada;
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso;
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

#### CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos contratantes ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRE; e 5) Certidão Negativa de Débitos: Trabalhistas - CNDT, quando o caso;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reintegração da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fútuos e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

9.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reintegração da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116).

#### CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA).



10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente: não logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) esboçado(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruído-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços sejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fomento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.



10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

#### CLÁUSULA IIª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à pré- via aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuado na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA 13ª INFRACÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo texto se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreeo\\_7536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreeo_7536.pdf).

#### CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitação instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº xxxxx/2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

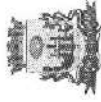
14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada no(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requerente.

#### CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 16.3. O contrato não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e c. art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA 18ª DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO  
THIAGO GRILLO AZEVEDO  
= SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO =

= TESTEMUNHAS =

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Contrato nº \_\_\_\_\_/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa \_\_\_\_\_  
12 de 12

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº XXXX/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXI/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): \_\_\_\_\_

Peço presente TERMO, nós, abaixo identificados:

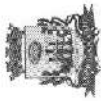
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratação e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões)", de Atualização Cadastral anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cédulo de(s) Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será o objeto de notificação específica. (Inscrito acessório pela Resolução nº 17/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Birigui, 16 de outubro de 2025.

**À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às **Requisições de Compras nº 952, 955, 746, 1054, 1070, 1171, 1173, 1179, 1187, 1146**, provenientes das Secretarias Municipais de **Planejamento/Finanças, Serviços Públicos, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico**, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



**Prefeitura Municipal de Birigui**  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80  
**Secretaria de Negócios Jurídicos**

COTA Nº 179/2025//SNJ/PMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro(a) Oficial.

Compulsando os autos, verificamos que as cotações utilizadas como parâmetro para demonstrar valor de mercado foram obtidas através das fontes de pesquisas PNCP e Fornecedores.

Entretanto, a cotação nº 9835 (fls. 103) foi alimentada em alguns itens com cotações cujos valores estão discrepantes.

Desta forma, recomendamos ao Chefe do Serviço de Gestão de Compras considerar o apontamento acima, e, adotar as medidas necessárias para adequar o preço referencial de acordo com o de mercado, excluindo o valor discrepante que está elevando a média, ou procurar mais fontes de pesquisas, para demonstrar os preços praticados. A internet seria uma outra opção de fonte de pesquisa.

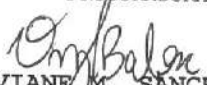
Desse modo, cumprimos as exigências legais (Art. 11, III da Lei Federal 14.133/21) e as recomendações mais recentes dos Órgãos de Controle, da mesma forma como em todos os outros processos licitatórios.

Existe a necessidade também de proceder retificação na minuta do edital (fls.132vº) e na minuta da ata de registro de preços (fls.138vº), conforme recomendação lá inseridas.

Após, encaminhar à Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

Qualquer dúvida estamos à disposição.  
Birigui, 22/10/2025.

  
**LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**  
PROCURADORA JURÍDICA

  
**VIVIANE M. SANCHES BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Recebido  
23/10/2025





000144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****OFÍCIO Nº 1.924/2025 – ENLG****Ref. Pregão Eletrônico nº 139/2025 – Equipamentos de informática**

Prezado,

Sirvo-me para encaminhar a **Cota nº 179/2025/SNJ/PMB**, expedida por ocasião da análise jurídica inicial ao expediente do Pregão Eletrônico nº 139/2025, o qual objetiva a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II”**, em atendimento às Requisições de Compras nº 952, 955, 746, 1054, 1070, 1171, 1173, 1179, 1187, 1146/2025, provenientes das Secretarias Municipais de Planejamento/Finanças, Serviços Públicos, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, para conhecimento e providências necessárias.

Diante das recomendações contidas na Cota Jurídica, e havendo alterações à Cotação de Preços, requer-se sejam anexadas as novas pesquisas, o relatório emitido pelo sistema SMARAM e o relatório analítico de composição de preços referenciais.

Necessário ainda a indicação dos agentes que exercerão as funções de gestores e fiscais, conforme recomendações constantes à fl. 138 v. da minuta do Edital, a qual recomenda: “de acordo com o Art. 17, inciso I, os gestores e fiscais deverão ser efetivos. Caso queira indicar agente político ou comissionado, deverá ser providenciada justificativa.”

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Birigui, 23 de outubro de 2025.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Sr.

**Marcel Lyudi Kozima**

**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 23/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0278493** e o código CRC **64C27B46**.



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/10/2025

Página: 1

000145

MCR23100

Cotação: 9835      Data Cotação: 28/08/2025      Usuário: AFBMARTINS      Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 353/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G - UN	22,23	7,000	1.069,33	7.485,31		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.060,00	22,23	1.048,00	1.069,33	1.100,00	2,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022302 -J & V COMPUTADORES LTDA			1.048,00	7.336,00		-1,99
CPF/CNPJ 06.009.491/0001-18						
023755 -HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA			1.060,00	7.420,00		-0,87
CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32						
026251 -ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA			1.100,00	7.700,00		2,87
CPF/CNPJ 50.418.269/0001-60						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.11.0181-0 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CARACTERISTICAS TÉ - UN	507,15	6,000	3.893,85	23.363,10		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		3.893,85	507,15	3.386,69	3.893,85	4.401,00	13,02

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027572 -GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM			3.386,69	20.320,14		-13,02
CPF/CNPJ 26.719.206/0001-60						
026706 -INFORCOLOR INFORMÁTICA LTDA			4.401,00	26.406,00		13,02
CPF/CNPJ 13.716.039/0001-51						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.11.0184-5 ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2.4 GHZ e 5 GHZ, CO - UN	55,65	7,000	400,65	2.804,55		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		400,65	55,65	345,00	400,65	456,29	13,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026404 -MIX-EXPRES LTDA			345,00	2.415,00		-13,89
CPF/CNPJ 11.886.279/0001-25						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			456,29	3.194,03		13,89
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.11.0197-7 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPE - UN	239,36	1,000	1.239,32	1.239,32		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.239,32	239,36	999,95	1.239,32	1.478,68	19,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026706 -INFORCOLOR INFORMÁTICA LTDA			999,95	999,95		-19,31
CPF/CNPJ 13.716.039/0001-51						
027572 -GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM			1.478,68	1.478,68		19,31
CPF/CNPJ 26.719.206/0001-60						



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/10/2025  
Página: 2

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço:	34.892,28
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	34.826,97
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	31.071,09



Serviço de Gestão de Compras

**TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL**

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

**OBJETO RESUMIDO**

AQUISIÇÃO DE ROTEADORES, PROCESSADORES E IMPRESSORAS DESTINADAS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**AGENTE RESPONSÁVEL**

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

**FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

**PREÇOS COLETADOS**

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 3.194,03	MENOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 31.071,09	MENOR
V	*****	*****

**JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO**

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV**

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

**OBSERVAÇÃO**

a) Devido à especificidade do objeto ora pretendido, foi localizado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS contratação de objeto similar no período inferior a 06 (seis) meses apenas para o item nº 3.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### *Serviço de Gestão de Compras*

b) Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema SMAR.

Birigui, 31 de outubro de 2025

  
Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

000147

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

## NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10100952	Reserva 16230	Número 3644
Data 31/10/2025	Processo	Documento	

### Dotação

Natureza de Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	121	04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

### Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

### Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.295,32	0,00	1.295,32	0,00	0,00

### Histórico

Anulação da Reserva Número 16230

### Por Extenso

\*\*\*Um Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

## NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Reserva			Número
Anulação Total	Requisição 10100746	Reserva 16229	3645
Data 31/10/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	128	04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.196,51	0,00	1.196,51	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 16229

Por Extenso
***Um Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000148

R A NHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	Número
Total	10101070	16233	3646
Data	Processo	Documento	
31/10/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	284	04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.393,02	0,00	2.393,02	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 16233

Por Extenso
***Dois Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Dois Centavos***



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

## NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	Número
Total	10101171	18436	3650
Data	Processo	Documento	
31/10/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	376	08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.196,51	0,00	1.196,51	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 18436

Por Extenso
***Um Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000149

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>Reserva</b>			
Anulação Total	Requisição 10101054	Reserva 16232	Número <b>3647</b>
Data 31/10/2025	Processo	Documento	

<b>Dotação</b>		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	408	04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR
Vínculo		
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

<b>Credor</b>		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.196,51	0,00	1.196,51	0,00	0,00

**Histórico**  
Anulação da Reserva Número 16232

**Por Extenso**  
\*\*\*Um Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

## NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			Número
Anulação Total	Requisição 10100955	Reserva 16231	3648
Data 31/10/2025	Processo	Documento	

Dotação	
Natureza da Despesa	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS
Vinculo 01.000.0000 - TESOURO	

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
7.771,92	0,00	7.771,92	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 16231

Por Extenso
***Sete Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80  
IE:

000150

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10101146	Reserva 16234	Número 3649
Data 31/10/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	777	04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.393,02	0,00	2.393,02	0,00	0,00

Histórico  
Anulação da Reserva Número 16234

Por Extenso  
\*\*\*Dois Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Dois Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

003151

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 020.032 - MATERIAL DE INFORMATICA	Número <b>19917</b>	Folha 1
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10100952	Processo

### Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 121	Classificação Funcional 04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIN
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>70.000,00</b>	<b>25.483,52</b>	<b>1.069,33</b>	<b>43.447,15</b>

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100952	1.069,33	1.069,33
<b>Total</b>				<b>1.069,33</b>	<b>1.069,33</b>

### Por Extenso

\*\*\*Um Mil e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

<b>Reserva</b> Centro de Custo 546 - ALIENAÇÃO DE BENS	Evento 020.016 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	Número <b>19918</b>	Folha 1
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10100746	Processo

<b>Dotação</b> Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 128	Classificação Funcional 04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIP
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

<b>Credor</b> Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
<b>25.100,00</b>	<b>23.783,72</b>	<b>400,65</b>	<b>915,63</b>	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100746	400,65	400,65
<b>Total</b>				<b>400,65</b>	<b>400,65</b>

<b>Por Extenso</b> ***Quatrocentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos***
--



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000152

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Reserva</b>				
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>19919</b>	Folha 1	
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10101070	Processo	

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 284	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
<b>105.909,00</b>	<b>84.150,33</b>	<b>801,30</b>	<b>20.957,37</b>	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101070	801,30	801,30
<b>Total</b>				<b>801,30</b>	<b>801,30</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Reserva</b> Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)		Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>19923</b>	Folha 1
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10101171	Processo	

<b>Dotação</b> Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Nro Reduzido 376	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

<b>Credor</b> Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>25.600,00</b>	<b>15.136,97</b>	<b>400,65</b>	<b>10.062,38</b>

<b>Histórico</b>				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		Reserva originária da requisição 10101171	400,65	400,65
<b>Total</b>				<b>400,65</b>	<b>400,65</b>

<b>Por Extenso</b> ***Quatrocentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos***
--



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000153

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### Reserva

Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número <b>19920</b>	Folha 1
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10101054	Processo

### Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 408	Classificação Funcional 04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>33.215,64</b>	<b>23.251,26</b>	<b>400,65</b>	<b>9.563,73</b>

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101054	400,65	400,65
<b>Total</b>				<b>400,65</b>	<b>400,65</b>

### Por Extenso

\*\*\*Quatrocentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Reserva</b> Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 192.037 - MATERIAL DE ESCRITORIO	Número <b>19921</b>	Folha 1
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10100955	Processo	

<b>Dotação</b> Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 743	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

<b>Credor</b> Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

<b>Valores</b> Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>3.359.934,32</b>	<b>3.235.709,44</b>	<b>6.415,98</b>	<b>117.808,90</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100955	6.415,98	6.415,98
<b>Total</b>				<b>6.415,98</b>	<b>6.415,98</b>

<b>Por Extenso</b> ***Seis Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos***
--



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000154

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

### Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 177.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	Número <b>19922</b>	Folha 1
Documento	Data <b>31/10/2025</b>	Requisição 10101146	Processo

### Dotação

Naturaza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 777	Classificação Funcional 04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PRO
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
8.000,00	2.664,00	<b>801,30</b>	4.534,70

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10101146	801,30	801,30
<b>Total</b>				<b>801,30</b>	<b>801,30</b>

### Por Extenso

\*\*\*Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos\*\*\*



003155

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio*

Birigui, 31 de outubro de 2025.

*Ofício nº 146/2025/VMRR/SGC.*

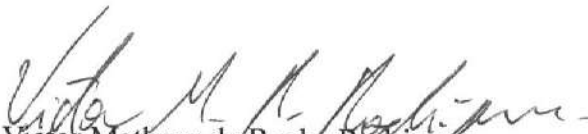
*Assunto: OFÍCIO Nº 1.924/2025 - ENLG*

Prezado senhor,

À vista do disposto *OFÍCIO Nº 1.924/2025 – ENLG*, em atendimento à *COTA Nº 179/2025/SNJ/PMB*, informo que foram desprezados da planilha de estimativa do sistema SMAR os valores exorbitantes. Por consequência, foram adequadas, as reservas orçamentárias, e o Termo Conclusivo de Preço Referencial.

Assim, devolve-se o expediente para processamento,

Atenciosamente,

  
Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
**Chefe do Serviço de Gestão de Compras**

**AO SR. ÊNIO N. LINARES GARCIA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



000156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Birigui-SP, 31 de outubro de 2025.

**Documento SEI: 0290810****Para: Ênio Nicolau Linares Garcia - Pregoeiro Oficial****Assunto: OFÍCIO Nº 1.924/2025 - ENLG**

Prezado Senhor,

Em atenção ao documento em epígrafe, qual solicita algumas providências do Serviço de Gestão de Compras, bem como a designação de Gestores e Fiscais para o futuro contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 139/2025, temos a informar que serão os Secretários das respectivas Pastas requisitantes, uma vez responsáveis pela tomada de decisões, supervisionar as atividades de sua secretaria, bem como gerenciar o orçamento da própria pasta.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Secretaria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**, em 31/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



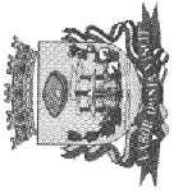
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo, Secretario Administrativo**, em 31/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290810** e o código CRC **AB6FD73A**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00004817/2025-12

SEI nº 0290810



ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

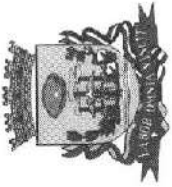
1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

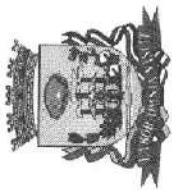
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G</b> INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICA: - MARCA: AMD - MODELO: 100-100000252BOX ESPECIFICAÇÕES: - SOQUETE AM4 - NÚCLEOS DE CPU 6 - THREADS 12 - CLOCK BASE 3.9 GHZ - CLOCK DE MAX - BOOST ATÉ 4.4 GHZ - CACHE L2 TOTAL 3 MB - CACHE L3 TOTAL 16MB - GRÁFICO INTEGRADO - SHADERS: 448SP - PADRÃO 65 W - DESBLOQUEADO SIM - MEMÓRIA VELOCIDADE MÁXIMA 3200 MHZ - TIPO DDR4	07	Unidade	R\$ 1.069,33	R\$ 7.485,31
02	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</b> - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; - TECNOLOGIA IMPRESSÃO: LASER/LED COLORIDO; - FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; - CONECTIVIDADE: INTERFACE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (RJ-45), USB 2.0, WIFI; - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) PADRÃO AUTOMÁTICO; - PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 800 MHZ; - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 1024 MB; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO – ADF; - ADF - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL ATÉ 50 FOLHAS; - TAMANHO DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 - TELA LCD - IMPRESSÃO	06	Unidade	R\$ 3.893,85	R\$ 23.363,10



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	<p>DIRETA ATRAVÉS DE DISPOSTO USB FRONTAL; - VOLTAGEM: 127 V</p> <p>IMPRESSÃO: - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO: 31 PPM (A4) E 33 PPM (CARTA); - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA: 31 PPM (A4) E 33 PPM (CARTA); - TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A4, OFÍCIO; -CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: GAVETA PARA ATÉ 250 FOLHAS; - CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS.</p> <p>CÓPIA: - VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 31 PPM (A4) E 33 PPM (CARTA); - VELOCIDADE DE CÓPIA COLORIDA: 31 PPM (A4) E 33 PPM (CARTA); - DEVERA PERMITIR AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% - 400%; - PERMITIR CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA.</p> <p>DIGITALIZAÇÃO (SCAN): - PERMITIR DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICO E COLORIDO; - PERMITIR DIGITALIZAÇÃO EM REDE: MONOCROMÁTICO E COLORIDO; - PERMITIR DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; - PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL; -DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS: MÍNIMO TIFF, JPEG, OCR E PDF; - VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (PRETO/COR): 52 IPM / 52 IPM - VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO/COR): 104 IPM / 104 IPM</p> <p>FAX: - CABEÇALHO DE DATA/HORA DE RECEBIMENTO DE FAX AUTOMÁTICO; - FAX FRENTE E VERSO; - RECEPÇÃO SEM PAPEL; - BACKUP DE DOCUMENTOS NA MEMÓRIA; OBSERVAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS E LINUX;</p> <p>MATERIAL INCLUSO: 1 CARTUCHO DE TONER PRETO DE RENDIMENTO PADRÃO; 1 CARTUCHO DE TONER CIANO; 1 CARTUCHO DE TONER MAGENTA; 1 CARTUCHO DE TONER AMARELA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p>GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p>	07	Unidade	R\$ 400,65	R\$ 2.804,55
	<p><b>ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2,4 GHZ E 5 GHZ, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <p>GABINETE DO EQUIPAMENTO: POLICARBONATO E ALUMÍNIO FUNDIDO</p>				

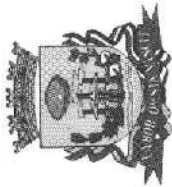


# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000158

04	<p>INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET LAN; INTERFACE DE REDE: 1 RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE 802.3AF, POE PASSIVO (48V); POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4 GHZ - 23 DBM, 5 GHZ - 23 DBM; BANDA DE 5 GHZ: 2X2 MU-MIMO E OFDMA COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1.2 GBPS; BANDA DE 2.4 GHZ: 2X2 MIMO COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MBPS; VELOCIDADE: 2.4GHZ - 300 MBPS, 5GHZ - 1200 MBPS; PADRÕES WI-FI802.11A/B/G, WI-FI 4/WI-FI 5/WI-FI 6; SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); VLAN: 802.1Q; QOS AVANÇADO; RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; SUPORTA ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES; ALIMENTADO VIA POE 802.3AF BOTÕES DE RESET DE FÁBRICA</p> <p>TAXAS DE TRANSMISSÃO SUPORTADAS (MBPS) - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N (WI-FI 4): 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC (WI-FI 5): 6.5 MBPS A 866.7 MBPS (MCS0 - MCS9 NSSI/2, VHT 20/40/80) - 802.11AX (WI-FI 6): 7.3 MBPS A 1.2 GBPS (MCS0 - MCS11 NSSI/2, HE 20/40/80)</p> <p>CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC;</p> <p>FAIXA DE VOLTAGEM SUPORTADA: 44 A 57 VDC</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TENSÃO DE SAÍDA: 54VDC 1.5A TENSÃO DE ENTRADA: 90-260VAC 47-63 HZ CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A 120VAC, 0.75A 230VAC CORRENTE DE IRRUPÇÃO: &lt;100A PICO 120VCA, &lt;200A PICO 230VCA PONTO DE EXPEDIÇÃO DO BR 1.5A GIGABIT POE. POE 802.3AF</p> <p>CABO DE FORÇA PRETO</p> <p>OBSERVAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO ACCESS POINT</p>	01	Unidade	R\$ 1.239,32
	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <p>- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) - INTERFACE CONEXÃO: USB 2.0, WI-FI; - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS A4; - TAMANHOS DE PAPEIS SUPORTADOS: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1.200 MM - IMPRESSÃO DUPLEX : MANUAL - ALIMENTADOR</p>		R\$ 1.239,32	R\$ 1.239,32



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p><b>AUTOMÁTICO: SIM;</b> - SCANNER TIPO DE DIGITALIZADOR: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI X 2400 DPI ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: MÁXIMA 21,6 CM X 29,7 CM (8,5" X 11,7") VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI) - CÓPIA TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA (32 E 64 BIT) VOLTAGEM: BIVOLT (AC 110 / 240 V); - ITENS INCLUSOS: 1 KIT DE GARRAFAS EPSON T544 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) CABO DE ALIMENTAÇÃO CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA MANUAL DO USUÁRIO CABO USB. GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA. BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250</p>				
--	---	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

**\* Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**



Birigui, 03 de novembro de 2.025.

À

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Em atenção à **Cota nº 179/2025/SNJ/PMB**, informo que o Serviço de Gestão de Compras procedeu com revisão à estimativa de preços, reapresentando o relatório emitido pelo sistema SMARAM com os preços considerados, assim como o termo conclusivo de preço referencial adotado por aquele setor, conforme Ofício nº 146/2025/VMRR/SGC.

Sequencialmente, a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio justificou a escolha dos gestores, conforme recomendações de vossa secretaria à fl. 138 – verso.

Nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.95, de 25 de janeiro de 2024, informo que ao Edital e seus anexos foram realizadas as seguintes alterações:

a) Atualizado o valor estimado, passando a constar no preâmbulo e na Cláusula 1.5: **“RS 34.892,28 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)”**

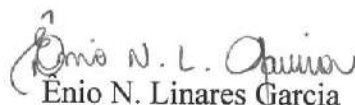
b) Supressão da expressão “[...] mediante requerimento do contrato”, constantes na Cláusula 15.2 do Edital e 10.2 da ARP.

c) Atualizados os valores unitários e totais constantes no Anexo I do Edital.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000160

**PREFEITURA DE BIRIGUI**  
**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 235/2025/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico 139/2025 cujo objeto consiste na **AQUI-SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fls. 159 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

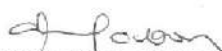
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

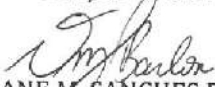
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de fun-

ções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 26 de novembro de 2025.

  
LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 123.575

  
VIVIANE M. SANCHES BARBOSA  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651

